



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 174

DISTRITO FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais
Em 1 e 9 de dezembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 476-55, na Câmara, e número 101-56, no Senado) que dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

sendo votados:

no dia 4 os arts. 16, n.º XII, e; 21, n.º III, f; parágrafo único do art. 21; 81; 83; 88; 124; e

no dia 9 os arts. 128; 131; 132; 133; 134; parágrafo único do art. 139.

As sessões realizaram-se no Palácio Tiradentes, às 21 horas.

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, parágrafo 3.º da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 10 de dezembro às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 4.031, de 1958, na Câmara dos Deputados, e n.º 134, de 1958, no Senado Federal) que dispõe

sobre o pagamento e aplicação dos recursos orçamentários destinados à educação primária complementar.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1958.

Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Instalação da 5.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 3.ª Legislatura

Convocado o Congresso Nacional, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Constituição Federal, por mais de um terço da Câmara dos Deputados, conforme comunicação constante do ofício n.º 1-58, de 18 de novembro findo, do Presidente da Câmara dos Deputados ao Presidente do Senado (publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 21 do mesmo mês, página 2.248), para se reunir extraordinariamente de 5 a 31 de janeiro de 1959, faz público que o ato inaugural da sessão legislativa extraordinária assim convocada realizar-se-á na data inicial desse período, às 15 horas, no Palácio Tiradentes.

Senado Federal, em 1.º de dezembro de 1958.

Senador Apolônio Sales,

Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal

35.ª Sessão conjunta

1.ª Sessão Legislativa Ordinária

3.ª Legislatura

Em 4 de Dezembro de 1958, às 21,00 horas,
no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei n.º 476, de 1955, na Câmara dos Deputados e 101, de 1956, no Senado Federal, que dispõe sobre o código do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências; tendo Relatório sob n.º 19, de 1958, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 45 do Regimento Comum. (Em continuação).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula n.º

Dispositivo a que se refere

- 1 Art. 81
- 2 Parágrafo único do art. 83 (expressão)
- 3 Parágrafo único do art. 88 (expressões)

(Art. 127

(Art. 16, n.º XII, e

- 4 (
- (Art. 21, n.º III, f
- (Parágrafo único do art. 21

- 5 Art. 124 e seu parágrafo

Nota — Os restantes dispositivos atingidos pelo veto serão votados na sessão seguinte

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, item IX, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 11, DE 1958

Dispõe sobre a fixação dos subsídios, diárias e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para o período legislativo de 1959 a 1962.

Art. 1.º Os membros do Congresso Nacional perceberão, na próxima legislatura, o subsídio fixo anual de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros); a diária de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) como parte variável, e mais uma ajuda de custo de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2.º Quando o Congresso estiver em funcionamento, a parte variável não será paga, nos dias de sessão, aos deputados ou senadores que não comparecerem.

§ 1.º O subsídio, tanto na parte fixa, como na variável, será pago mensalmente.

§ 2.º Os senadores e deputados não terão direito à ajuda de custo em convocação extraordinária do Congresso Nacional feita, por qualquer das suas Câmaras, em imediato prosseguimento à sessão legislativa, ou dentro em 15 (quinze) dias do seu encerramento.

§ 3.º Aquêle que não comparecer às sessões, no período de convocação extraordinária, não terá direito à ajuda de custo.

Art. 3.º Os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados perceberão, anualmente, Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) respectivamente, importância essa que será paga em duodécimos, a título de representação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 3 de dezembro de 1958. — Senador Apolônio Sales,
— Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e em, nos termos do art. 27, letra n, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 22, DE 1958

Art. 1.º O art. 154 do Regimento Interno (consolidação das Resoluções ns. 9, de 1952; 2, 15, 18, de 1953; 12, 20, 28, 29 e 30 de 1957) passa a ter os seguintes parágrafos:

“§ 1.º Terminada a legislatura serão arquivados os projetos de lei e de resolução do Senado em primeira discussão, sendo a respectiva lista dada a conhecer ao Plenário e remetida a todos os Senadores no curso do primeiro mês da sessão legislativa com que se iniciar a nova legislatura. A cada Senador ou Comissão, caberá o direito de requerer o desarquivamento de qualquer projeto. O requerimento, lido em sessão, será incluído em Ordem do Dia para votação. Ao fim da primeira sessão legislativa ordinária da nova legislatura serão consideravelmente definitivamente arquivados os projetos cujo desarquivamento não haja sido requerido e conhecido.”

§ 2.º Os projetos originários da Câmara, os de decreto legislativo do Senado e os de lei do Senado em segunda discussão no primeiro ano de seu curso na nova legislatura, tendo reabertas as discussões encerradas.

§ 3.º Os projetos referidos no parágrafo anterior que não tenham figurado em Ordem do Dia no último ano da legislatura finda serão, independentemente de pareceres, submetidos ao Plenário na primeira sessão legislativa ordinária da nova legislatura, a fim de que delibere se devem ter prosseguimento, considerando-se pela rejeição o pronunciamento contrário a essa providência.”

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se as suas disposições no ano em curso quanto aos projetos de legislaturas anteriores.

Senado Federal, em 3 de dezembro de 1958. — Senador Apolônio Salles
Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República)

Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles

1.º Secretário — Senador Cunha Mello

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti

3.º Secretário — Senador Victorino Freire

4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos

Líderes e Vice-Líderes
Da Maioria

Líder: Flinto Müller.

Vice-Líderes:

Gaspar Veloso.

Lima Guimarães.

Gilberto Marinho.

Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL
DEMOCRÁTICO

Líder: Flinto Müller.

DO PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.

Mourão Vieira.

Saldo Ramos.

DA UNIAO DEMOCRATICA
NACIONAL

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL
PROGRESSISTA

Líder: Reginaldo Fernandes.

Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente

Cunha Mello

Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire

Domingos Vellasco.

Mathias Olympio.

Prisco dos Santos.

Secretário — Luiz Nabuco (Diretor

Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição
e Justiça

Lourival Fontes — Presidente

Daniel Krieger — Vice-Presidente

(1) Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Gaspar Veloso.

Ruy Carneiro (2).

Argemiro de Figueiredo.

Lima Guimarães.

Rui Palmeira

Atílio Vivacqua.

Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente

pelo Senador João Villasboas

(2) Substituído temporariamente

pelo Senador Lameira Bittencourt

Secretário — Odenegus Gonçalves

Leite.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10.30

horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.

Hernandes Távora — Vice-Presidente.

Alô Guimarães.

Lima Teixeira.

Alencastro Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Juracy Magalhães.

Leonidas de Mello.

Secretária — Maria do Carmo Ron-

don Ribeiro Saraiva.

Reuniões — Terças-feiras, às 16

horas.

Comissão de Educação
e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.

Públio de Mello — Vice-Presidente

Gilberto Marinho.

Mem de Sá

Saulo Ramos

Ezequias da Rocha (1).

Reginaldo Fernandes.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 29,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

(1) Substituído temporariamente

pelo Sr. Atílio Vivacqua

Secretário: Diva Gallotti.

Reuniões — Sextas-feiras, às 15.30

horas.

Secretária — Cecília de Rezende

Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15

horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianna (4)

Lima Guimarães.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes.

Daniel Krieger.

Carlos Lindenberg.

Mathias Olympio.

Parsifal Barroso.

Juracy Magalhães.

Julio Leite

Othon Mäder.

Lino de Mattos.

Novais Filho.

Auro Moura Andrade.

SUPLENTE

Gaspar Veloso.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Mem de Sá.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presi-

dente.

2 — Sebastião Archer — Vice-Presi-

dente (*).

3 — Públio de Mello.

4 — Rui Palmeira.

5 — Saulo Ramos.

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Gaspar Veloso.

Comissão de Relações
Exteriores

João Villasboas — Presidente.

Georgino Avelino.

Bernardes Filho — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Lourival Fontes (4)

Gomes de Oliveira.

Rui Palmeira (3).

Moura Andrade.

(1) Substituído temporariamente

pelo Sr. Atílio Vivacqua

(2) Substituído temporariamente

pelo Sr. Lima Teixeira.

(3) Substituído temporariamente

pelo Sr. Mario Motta.

(4) Substituído temporariamente

pelo Sr. Lima Guimarães.

Secretário: J. B. Castelo Branco.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16

horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.

Alô Guimarães — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico

Ezequias da Rocha.

Vivaldo Lima

Secretária: Diva Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16

horas

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente (1).
Lameira Bittencourt.
Primo Beck (2).
Lino de Mattos.
Waldemar Santos.
Sylvio Curvo.
João Arruda.
Arlindo Rodrigues.
(1) Substituído pelo Sr. Ribeiro Ceado.
(2) Substituído pelo Sr. Moreira Filho.
Reunião — Quartas-feiras, às 16 horas.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Moreira Filho.
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo (1).
Jorge Maynard.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Motta.
Secretária: Romilda Duarte.
Reuniões — Quartas-feiras, às 17h horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Mem de Sá.
Caetano de Castro.
Ary Vianna.
Carlos Lindenberg.
Secretária — Ily Rodrigues Alves.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Waldemar Santos.
Novais Filho.
Cunha Bueno (*).
(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.
Secretária — Maria Cherubina Costa.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

Comissão de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgine Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Flinto Müller.
Secretário: José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quartas-feiras.

Comissão Especial Incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Cunha Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasquini (1).
Lino de Mattos.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primo Beck.
Reuniões — Quintas-feiras.
Secretário: Sebastião Veiga.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal, em Brasília.

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
Cunha Bueno.
Mourão Vieira.
Jorge Maynard.
Isaac Brown — Consultor Técnico.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.
Secretária — Alva Lirio Rodrigues.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ernani Sá, — Vice-Presidente.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Kerzinaldo Cavalcanti.
Othon Mäder.
Aarão Guenbruch — Relator Geral.
Fábio Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Lourival Leite.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.
2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.
3 — Atílio Vivacqua.
4 — Jorge Maynard.
5 — Lima Teixeira.
Secretária: Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Polít. de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso — Relator Geral.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho.
Atílio Vivacqua.
Cunha Bueno.
Primo Beck (1).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956 que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Saulo Ramos.
Gaspar Veloso.
Lourival Fontes.
Caetano de Castro.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
Moreira Filho.
Argemiro de Figueiredo.
João Villasboas.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Lino de Mattos.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste.

Gaspar Veloso — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator Geral.
Ruy Carneiro.
Arlindo Rodrigues.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Blas Pinto.
Batista Ramos.
Flinto Müller.
Arnaldo Cerqueira.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Cunha Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.

Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República.

SENADORES

Cunha Mello — Presidente.
Gilberto Marinho.
João Villasboas.

DEPUTADOS

Brasílio Machado Neto — Vice-Presidente.
Adauto Lucio Cardoso.
João Machado.
Secretário — Mécio das Neves Andrade.
Auxiliar — Alva Lirio Rodrigues.

Atas das Comissões Comissão de Redação

42.ª REUNIAO, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1953.

(EXTRAORDINÁRIA)

As quinze horas e cinco minutos do dia três de dezembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e três, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Fábio de Melo, Presidente eventual, achando-se presentes os Srs. Senadores Gaspar Veloso e Rui Palmeira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Ezequias da Rocha e Sebastião Archer.

E lida e sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Rui Palmeira oferecendo a redação final do Projeto de Resolução n. 10, de 1953, que acrescenta parágrafos ao art. 154, do Regimento Interno.

As quinze horas e vinte minutos, esgotada a matéria constante de pauta, o Sr. Presidente encerra a sessão, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 182.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1953

PRESIDENCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES, FREITAS CAVALCANTI E DOMINGOS VELLASCO

Sumário

PROJETO DE LEI CHEGADO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 179 (na Câmara dos Deputados: 3.801-B, de 1953), que disciplina o processo de alteração ou substituição de idade dos Oficiais das Forças Armadas e das outras providências.

MATERIAS VOTADAS

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 161, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 65.000.000,00 para a conclusão da construção do Monumento Nacional, destinado a representar a participação ativa do Brasil na Segunda Guerra e a guardas os despojos dos brasileiros tombados durante as operações de guerra. (Aprovado).

— n.º 157, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 4.788.200,00, destinado a atender ao pagamento dos vencimentos salário-família e gratificação adicional por tempo de serviço aos servidores do Estabelecimento Comercial de Material de Intendência. (Aprovado).

Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1957, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao Reme ativo do contrato celebrado entre a Diretoria técnica em eletrônica. (Aprovado).

Projeto de Resolução n.º 10, de 1958, que acrescenta parágrafos ao art. 154 do Regimento Interno. (Aprovado em Redação Final).

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Moura Andrade: Justificação de projeto de lei instituindo o crédito profissional.
Senador Lino de Mattos: Contestando de café.
Senador Lima Teixeira: Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Arthur César Rios.
Senadores Flinto Müller, João Villasboas, Caetano de Castro, Novais Filho e Gilberto Marinho: Aumento de vencimentos do funcionalismo.
Senadores Mem de Sá, Flinto Müller, Lima Guimarães, Lino de Mattos e Caetano de Castro: Projeto de Lei da Câmara n.º 161, de 1958, em discussão.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Victorino Freire — Fábio de Melo — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Parafita Barroso — Fernandes Távora — Kerzinaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novais Filho — Ezequias da

Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Ary Vianna — Moreira Filho — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caetano de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Moura Andrade — João Villasboas — Cunha Bueno — Pedro Ludovico — Mario Motta

José Villasboas — Flávio Müller —
Othon Mäder — Gaspar Velloso —
Gomes de Oliveira — Francisco Gal-
lotti — Saulo Ramos — Daniel Krie-
ger — Mem de Sá.

(52).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

Expediente

AVISO

— Do Sr. Ministro da Fazenda, n. 514, transmitindo o seguinte:

Aviso n. 514:
Senhor 1.º Secretário:

Em referência ao Ofício n. 33, de 14 de fevereiro último, com o qual V. Exa. transmitiu o teor do Requerimento n. 11, de 1958, em que o Sr. Senador Cunha Mello solicita informações pertinentes ao Banco de Crédito da Amazônia e à Superintendência da Moeda e do Crédito, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pelos mencionados órgãos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — Lucas Lopes.

N.º 58-128

Belém, 11 Jul. 1958.

Excelentíssimo Senhor Ministro,
Tenho a honra de nos dirigir a Vossa Excelência para prestar-lhe as informações de que trata o Requerimento n.º 11, de 1958, de autoria do Senhor Senador Cunha Mello, capeado pelo processo n.º 40.463, desse Ministério.

2. O Requerimento em causa abrange três aspectos distintos, a saber:
1.º Importações de Borracha em 1956 e 1957, compreendendo os itens I a XIV;

2.º Operações de Crédito, nos termos dos itens XV e XIX e o item XXVIII;

3.º Matéria de natureza administrativa, relacionada com várias viagens do Sr. Presidente do Banco e despesas de publicidade, consubstanciadas nos itens XX e XXII.

3. Para maior facilidade de apreensão, dividiremos o presente ofício em três partes com base no esquema supra, de sorte a também conduzir as matérias a uma compreensão melhor.

1.ª PARTE

IMPORTAÇÕES DE BORRACHA

4. Devidamente informado pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha, da conveniência de que o Brasil importasse, na ano de 1956, cerca de 17.000 toneladas de borracha, e após haver providenciado uma revisão cuidadosa das estatísticas oficiais concernentes a estoques disponíveis no País, decidiu este Banco, em princípios daquele ano, promover a abertura de uma concorrência pública para a prestação de serviços na importação de até 2.000 toneladas do referido produto. A essa altura dos acontecimentos, as mais importantes entidades representativas da indústria especializada do País, argumentando com os perigos de eventual exaustão das disponibilidades brasileiras de borracha natural, empenhavam-se junto a Vossa Excelência, à Comissão Executiva de Defesa da Borracha e à atual Presidência deste Banco, no sentido de que as importações programadas fossem efetivadas sem prévia abertura de

editais de concorrência. À semelhança do que já fora feito, em circunstâncias idênticas, por anteriores administrações.

5. Com efeito, em 1955, o então titular da parte da Fazenda, tendo em vista a necessidade urgente de serem importadas 6.050 toneladas de borracha por conta de 14.100 toneladas programadas para o segundo semestre daquele ano, e atendendo a solicitações que lhe foram dirigidas pelos setores da indústria, deliberou autorizar o Banco a promover a importação daquela quantidade, independentemente da concorrência, razão por que foi firmado o competente contrato com a firma Nemoza S. A. — Indústria e Comércio, firma essa que fora a vencedora da concorrência aberta em 25-6-1954. Diga-se de passagem que, em consequência da retração da indústria, por motivos diversos, houve disponibilidade de borracha, o que levou o Banco a determinar à dita empresa a suspensão de novas compras, até segunda ordem, após já terem sido adquiridas 3.050 toneladas, por conta do contrato.

6. Quanto, porém, à importação das 3.000 toneladas em 1956, exarou Vossa Excelência, no processo competente, despacho declarando que "já tendo sido aberta a concorrência para o fornecimento do produto procedente da Malásia ou Indonésia, conforme se vê do "Diário Oficial" do dia 28 de junho último (pág. 12.422), nada há que providenciar".

7. Como se vê, houve, em 1955, importações efetuadas sem concorrência, sendo contratante a firma Nemoza S. A. — Indústria e Comércio, por ter sido ela a vencedora da concorrência realizada em 1954.

8. Voltando às importações de 1956, é oportuno salientar que o edital de 26 de junho do mesmo ano, publicado pela atual Presidência do Banco, contrastando com os divulgados — em circunstâncias semelhantes e com idênticos objetivos — pelas anteriores administrações deste Estabelecimento, não se resumiu a dois ou três parágrafos de extrema concisão e de duvidosa clareza. Ao contrário disso, foi vasado em termos claros e precisos, através de quase uma dezena de cláusulas específicas, tudo isso com o duplo objetivo de permitir aos eventuais concorrentes os estabelecimentos necessários à perfeita formulação de suas propostas, e, à própria administração desta Casa, um critério uniforme e pre-estabelecido para o equânime julgamento das ofertas porventura recebidas. A esse respeito, aliás, o simples confronto dos editais é bastante esclarecedor.

9. Precisamente à data, hora e local previstos no edital de 26 de junho de 1956 para o encerramento da concorrência, foi lavrada uma ata, devidamente assinada por todos os concorrentes interessados, entre os quais não figurou qualquer uma de responsabilidade ou autoria de H. W. Bethencourt, da praça do Rio de Janeiro.

10. Julgada a concorrência, foi esta deferida, na forma prevista no respectivo Edital, o concorrente que, dentre os demais, propôs condições mais vantajosas a este Banco, para a prestação dos serviços pretendidos, no caso a firma Guntzel & Schumacher, de Amsterdã, Holanda, mundialmente considerada como uma das mais poderosas organizações internacionais especializadas no comércio da borracha. Acrescente-se, ainda, que, antes do processamento dessa adjudicação, procedeu este Banco, na forma determinada pela cláusula segunda do Edital de concorrência, ao exame da documentação comprobatória da idoneidade moral e financeira da firma, exame esse que, obviamente, resultou satisfatório sob todos os aspectos.

11. Além disso, seja na formulação de sua proposta original, como simples concorrente, seja na assinatura do consequente contrato de locação de serviços, bem como nos demais atos e documentos complementares e usuais em operações da espécie, a firma Guntzel & Schumacher sempre se apresentou diretamente a este Banco, através de seu procurador legal no País, Sr. Pedro Guilherme Weiner Bethencourt, que é — este sim — integrante da firma H. W. Bethencourt S. A., do Rio de Janeiro. Pela simples enumeração desses fatos, verifica-se que não poderia este Banco, ressalvada a hipótese de preterição intencional, arbitrária e odiosa, recusar-se a deferir à firma Guntzel & Schumacher, da Holanda, com base em proibição administrativa imposta a outra firma, a concorrência em que aquela foi, de fato, vitoriosa, uma vez que não ocorria qualquer vinculação legal, administrativa ou financeira entre as duas referidas organizações comerciais. A propósito, aliás, deste último aspecto da questão, vale transcrever o parecer emitido em 13 de agosto de 1958 pelo Serviço Jurídico deste Banco, admitindo inclusive a hipótese de que fosse H. W. Bethencourt S. A. — e não apenas Pedro Bethencourt, individualmente — o procurador no país de Guntzel & Schumacher, de Amsterdã;

"A proibição imposta à firma H. W. Bethencourt S. A. é de caráter pessoal, subjetivo. Entende-se que está impedida de importar e exportar "motu proprio", em seu nome, no exercício do comércio que explora. É-lhe vedado realizar operações em que figure como sujeito ativo e passivo. O mesmo, porém, não acontece se sua ação se fizer em nome de outrem, mediante investidura de mandato. Como procurador, age a pessoa física ou jurídica em nome de outrem, que é quem, na realidade, assume direitos e obrigações. E nisto difere o mandato da comissão. Nesta, o comissário, não obstante operar por terceiros, assume as vestes do agente, cujo nome oculta. Naquele o mandante é quem, ostensivamente, aparece, respondendo perante o contratante pelas obrigações assumidas, em seu nome, pelo mandatário, simples executor de suas instruções, responsável, apenas, pelos excessos de poderes que praticar".

12. Note-se, ademais, que é o Banco de Crédito da Amazônia o importador legal da borracha, nunca Guntzel & Schumacher e muito menos Pedro Bethencourt ou sua firma, pois a locadora, no caso Guntzel & Schumacher, cabem, tão somente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato de prestação de serviços que subscreeu conosco. Sendo, pois, este Banco, de fato e de direito, o importador da mercadoria, a ele, Banco, e não a outra qualquer firma, é que foi e é concedido o câmbio necessário às importações, conforme poderão atestar a SUMOC e a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A.

13. Diga-se ainda que, como resultado lógico do maior rigorismo e critério observados pela atual direção do Banco, a comissão cobrada pela firma vencedora da concorrência, para a prestação dos serviços contratados, a partir de 13-8-56, é de apenas 7,16% sobre o valor líquido da borracha, quando é certo que, nos contratos subscritos pelas administrações anteriores, essa comissão variou entre 2,3/8% e 2,3/4%. É óbvio que essa substancial diferença para menos, verificada numa comissão cobrada em dólares, implicou significativa economia de divisas para o nosso País e de preciosos cruzeiros para este Banco.

14. Passemos agora ao caso das importações de 1957 quando o Ban-

co, no dia 22 de maio, firmou aditivo ao contrato de 13 de agosto de 1956, resultante da concorrência de 26 de junho do mesmo ano.

15. Esse aditivo de 22-5-57, para a prestação de serviços na aquisição de 6.000 t. de borracha, não foi precedido de concorrência, tal como entendeu a Diretoria deste Banco, pela manifestação unânime de seus membros, em sessão ordinária de 2 de abril de 1957, tendo em vista, precipuamente:

1.º) a necessidade premente da adoção de providências imediatas no sentido de evitar que a carência de estoque pudesse influir desfavoravelmente no ritmo de trabalho da indústria, o que fatalmente ocorreria se observado o sistema de abertura de concorrência;

2.º) que a firma Guntzel & Schumacher, adjudicatária da última concorrência, vinha satisfazendo plenamente à expectativa, desincumbindo-se a inteiro conteúdo das obrigações contratuais assumidas;

3.º) que a firma em causa manteve as mesmas taxas e condições, sem dúvida as mais baixas e as mais interessantes para o Banco, em toda a sua história de importações de borracha;

3.º) que a citada firma, em sua proposta, dilatou o prazo de financiamento, que era de 90, para 180 dias, com reais perspectivas de alívio do nosso encaixe para melhor atender aos encargos financeiros decorrentes das nossas atividades bancárias na Amazônia.

16. A 24 de abril de 1957 endereçou a Presidência deste Banco à Comissão Executiva de Defesa da Borracha o telegrama n.º 299.

"encarecendo resposta urgente ao Ofício 57-62, de 3 do corrente, reiterando pedido estimativa quantidade borracha estrangeira a ser importada no segundo semestre e destinada suplementação indústria, visto estarmos já em fins de abril e necessitarmos adotar providências tomadas de preços tempo oportuno a fim evitar possíveis atrasos prejudiciais mercado interno".

17. A 26 do mesmo mês a C.E. D.B. respondia informando que,

"virtude julgarmos excessivas estimativas consumo 1957 principalmente indústria pesada não chegamos acordo programação consumo global corrente ano, visto indústria insistir manutenção referidas estimativas. Assim sendo resolveu CEDB sessão 23 corrente recomendar seguinte: a fim normalizar suprimento infla entre-safra realizar BCA uma importação de 4.000 t. e restante saldo quota ano passado em parcelas conforme necessidades. Após novo estudo entre CEDB indústria comunicaremos dentro de 30 dias ou antes as estimativas para todo o ano corrente".

18. Nessas condições, resolveu a Diretoria do Banco, em sessão ordinária de 30 de abril, atender a essa recomendação, mandando efetuar a tomada de preços, em virtude da qual e por ter sido vencedora a firma Guntzel & Schumacher, foi com esta celebrado o competente contrato, em 28 de agosto de 1957, para a importação de 10.000 toneladas de borracha.

19. É desconhecida a existência de "acordo assinado" em 1951, entre o Banco e as indústrias, em virtude do qual o lucro das importações devesse ser empregado "para diminuir o preço de venda da borracha nacional" (item IV do Requerimento), eis que as cotações do produto são fixadas pelo órgão competente, a C.E.B.D., e sustentadas pelo Banco como delegação do Governo Federal nas operações finais de compra e venda.

20. As indústrias vêm pagando a borracha importada aos preços da nacional (item V do Requerimento), dentro dos seguintes tipos: pelo *Smoked Sheets*, o preço estabelecido para a *Fina Acre Lavada*; e pelo *Crepe Castanho*, o preço estabelecido para o *Sernambi Virgem Acre Lavado*. Sobre a segunda parte do quesito, esclarecemos que, dos lucros da borracha importada, o Banco já pagou a quantia de Cr\$ 197.430.895,90, em 1955, sob a forma de sobrepreço aos produtores da borracha nacional. É evidente que, como os lucros do BCA — inclusive os da borracha importada — não são canalizados para bolsas de pessoas ou de grupos, pois o próprio dividendo é fixo e limitado até o "máximo de 12% sobre o capital social" (art. 43 dos Estatutos), esses mesmos lucros, longe de concorrer para o aumento de riquezas privadas, espalham-se por toda a vasta planície, na satisfação das necessidades de uma coletividade imensa, através do mecanismo do crédito, de que tanto carece a Amazônia.

21. É perfeitamente claro, portanto, que os lucros do Banco estão sendo aplicados em benefício da região, eis que, incorporados ao seu patrimônio, passam a engrossar o contingente de suas disponibilidades, propiciando maior campo de ação ao crédito, em todas as suas modalidades, desde o financiamento direcionado ao produtor, o amparo ao comércio e à indústria regionais, à assistência ao parque manufatureiro nacional. A aplicação desses lucros em operações de crédito, afinal, é um imperativo da própria técnica bancária, segundo a qual é inteiramente contra-indicado conservar os em antecuramento estril.

22. O total da borracha chegada ao Brasil em 1957 (quesito n.º VI), ascendeu a 13.933.171 quilos, assim discriminado:

6.ª Importação — 2.ª quota (saldo de 1956) — 6.991.230.

7.ª Importação — 6.278.174.

8.ª Importação — 663.767, importações essas que foram processadas com base nos contratos de 13 de agosto de 1956, inclusive aditivo de 22 de maio de 1957, e de 28 de agosto de 1957, a respeito dos quais já prestamos todas as informações, celebrados com *Guntzel & Schumacher*.

23. No embarque do vapor "Ruys", entrado no porto de Santos a 7 de novembro de 1956, foi constatada divergência de qualidade em 20 lotes de *Smoked Sheets*, pelo que o Banco pleiteou e obteve, sem maiores contratempos, a respectiva indenização pelo valor equivalente a Hfl. 25.850,00, nos precisos termos da cláusula 17 do contrato correspondente.

24. Passemos, agora, à exposição correspondente à

2.ª PARTE

Operações de Crédito

25. Já em agosto de 1956, o ilustre Deputado Aureo de Melo, conforme consta do processo SC-244.891, desse Ministério, solicitava informações, em linhas gerais, de natureza idêntica, cujo atendimento resultaria em desnudação de operações realizadas com pessoas físicas e jurídicas, com a consequente quebra do sigilo bancário, que é nosso dever resguardar por força do imperativo legal e por motivos de ordem profissional perfeitamente compreensíveis.

26. Atendendo, portanto, a essa circunstância, de indiscutível relevo, e aos termos do parecer sobre o assunto proferido pelo professor dr. Mário Braga Henriques, do nosso Serviço Jurídico, viu-se a Diretoria do Banco na continência de opor-se ao fornecimento dos dados então requeridos.

27. E, — esclarecíamos no Ofício n.º 98, de 6 de novembro de 1956, — "para que se não diga que a nossa recusa em fornecer as informações solicitadas teve foros de mera resis-

tência sem qualquer amparo em razão de ordem legal ou jurídica", anexamos uma via do citado parecer do nosso advogado, ao mesmo tempo em que, com a devida vênia, ponderávamos a Vossa Excelência "que o Dr. Pedro Teixeira Soares Junior, digno antecessor do eminente professor Sá Filho na Procuradoria Geral da Fazenda, tinha orientação segura a respeito da matéria, firmada quando subscreveu o parecer do Sr. Jacuina de Sousa, conspícuo Consultor Jurídico da SUMOC e proferido a propósito de pedido de informações semelhante formulado pelo Senador Onofre Gomes, tendo o mencionado parecer merecido a honrosa aprovação do Consultor Geral da República, Dr. Temístocles Brandão Cavalcante".

28. Dos pronunciamentos citados, emergiu a conclusão, ou melhor, reforçou-se a convicção da Diretoria de que ao Banco é defeso revelar, de público, operações bancárias, que estão acobertadas, *ex-vice-legis*, pelo sigilo tradicional, que projete, assegura e defende tais operações.

29. A própria SUMOC, investida de competência legal para examinar os papéis e documentos dos estabelecimentos bancários, estará, por sua vez, infringindo a norma do art. 30, § 1.º, do Decreto-lei n.º 8.495, de 28 de dezembro de 1945, se não respeitar essa expressa determinação da Lei.

30. Nessa oportunidade, permitimo-nos submeter ao esclarecido julgamento de Vossa Excelência mais as seguintes ponderações, em reforço daquelas, de cujo exame se concluirá da justiça da nossa linha de conduta em relação ao problema.

31. As operações de títulos cambiais, praticadas pelos bancos, repousam no crédito dos intervenientes ou coobrigados, crédito esse atribuído em função da idoneidade moral e capacidade econômico-financeira dos mesmos requisitos apurados através de fichas cadastrais com base nos mais avançados preceitos da moderna ciência contábil. Esses documentos, ou fichas cadastrais, se destinam, portanto, não só a evidenciar a situação econômico-financeira, senão, também a sua boa ou má tradição e administração, bem como a capacidade de crédito de cada firma, do ponto de vista moral. Onde se conclui que para o exame de cada operação de desconto efetuado, no tocante aos seus fundamentos e regularidade sob o aspecto técnico-bancário, ter-se-ia, necessariamente, de recorrer às fichas cadastrais, com isso se objetivando justificar as razões que presidiram o seu deferimento.

32. Ora no caso em espécie, ainda que o sigilo bancário não constitua, por si só, imperativo legal bastante a vedar a desnudação de operações bancárias, mesmo quando sob a pressão da preliminar de que algumas delas seriam sumamente irregulares, — é evidente que o Banco estaria impossibilitado de participar de debates públicos em torno delas porque a fazê-lo teria, inclusive, de franquear seus arquivos que são de natureza intimamente sigilosa e de uso privado a qualquer interessado. E tanto assim é que não pode ser compelido sequer a exhibi-los conforme a remota sabidamente decisão do Tribunal Pleno do Superior Tribunal Federal no julgamento do recurso de mandado de segurança interposto pelo Banco do Brasil S.A. contra o Juiz de Direito da Comarca de Almenara (MG), valendo a transcrição — e comentar — estas considerações — transcrever, data desta a voz do relator do processo, Ministro Vilas Boas:

"Diz a Constituição Federal, artigo 141, § 2.º, que ninguém pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

Em que lei se apóia o magistrado para compelir o representante do Banco a fornecer os dados reclamados pela esposa de Amintas Mares? Não foi indicada. As fichas cadastrais são organizadas pelos bancos para seu uso exclusivo, pertencendo ao seu arquivo secreto. Nelas são consignadas informações várias sobre a idoneidade financeira e moral dos que operam na praça.

Constituindo essa ficha documental de natureza sigilosa que não é comum às partes, mas privadamente seu, o banco não pode ser compelido a mostrá-la a quem quer que seja, ainda que a sua recusa possa ser interpretada como falta de colaboração com a Justiça. Pelo exposto dou provimento ao recurso" (Revista do Direito Bancário Brasileiro, Vol. I, 1957, pag. 91).

33. Através de reiterados pronunciamentos, há o ilustre Senador Cunha Melo insistido em que o Banco de Crédito da Amazônia, a que temos a honra de presidir estaria desvirtuando suas específicas finalidades.

Talvez aí esteja a razão do seu Requerimento n.º 11, em que procura desnudar operações de desconto de títulos a que seriam ligadas firmas das praças do Rio de Janeiro e São Paulo — centros comerciais fora da área amazônica, entendendo com isso estar o Banco em contradição com o espírito que presidiu à criação da entidade. Esta seria a razão primordial de suas constantes indagações e críticas sobre as nossas atividades. A única, que nos parece, porque repetimos, em homenagem às tradições de S. Ex.ª quaisquer insinuações de escandalizar o nome do nome do estabelecimento de crédito por todos revueto como a vigia mestra da economia amazônica, com o que estaria deservindo aos superiores interesses desta, o que nem sequer é lícito auferir.

34. Afirma-se-nos, por tudo isso não haver da parte do operoso Senador intenções de atribuir-nos a prática de operações de escassa moralidade, nem tampouco de lançar-nos o sistema de administração negligente pelo simples fato de parecer-lhe que a existência de títulos descontados vencidos ou reformados transmite razão suficiente para daquela forma classificar a direção de um estabelecimento bancário. Pois não é certo que a existência de títulos vencidos em carteira, por si só, não pode constituir irregularidade, capaz de gerar condenação sumária, sem maiores indagações? E não é certo também que a prática de reforma de títulos, medida de caráter excepcional, é admitida por todos os bancos?

35. Como jurista que é e de nomeada, sabe o ilustre parlamentar que o Banco de Crédito da Amazônia não é mais — desde 1945 — um estabelecimento confinado pela hevea como à data de sua fundação. É uma ampla casa de crédito, que pode operar em todos os ramos de atividades bancárias em todo o território nacional. É claro que a borracha sua produção, seu financiamento sua manufatura, pertencem ao círculo primário de suas atividades. E assim temos feito sempre. A borracha tem sido o elemento preponderante dos nossos trabalhos.

36. Com efeito, o Banco, segundo dispõe o art. 5.º cap. III, de seus Estatutos, "poderá operar em todos os ramos de atividades bancárias no território nacional". Inclusive, na forma do inciso IX em "desconto de títulos de crédito em moeda nacional" conteúdo a responsabilidade cambial de suas firmas pelo menos, de receber crédito e solvente, e em caráter excepcional, emprestar sob a modalidade de crédito pessoal".

É evidente, portanto, que, praticando operações dessa natureza, não estaria o Banco desvirtuando suas finalidades, como parece ao ilustre Senador, nem tampouco contrariando os preceitos legais ou estatutários, mas sim atuando com base nêles.

37. Uma ligeira consulta à legislação adiante ao Banco de Crédito da Amazônia dissipará, estamos de qualquer dúvida que parventura da subsista a esse respeito.

38. De fato, o ato instituído pelo Banco foi o decreto-lei n.º 4.451, de 9-7-1942, que, expressamente, autorizou a "instalar filiais dentro fora do território nacional, onde julgado conveniente" (art. 3.º), art. 7.º desse diploma legal, "se tiver que teve sua redação original alterada pelos decs-leis n.ºs 2.186, de 12-1-43, e 9.720, de 9-9-46, passou a dispor, de acordo e em virtude da última modificação sofrida, que o Banco "poderá operar em todos os ramos de atividade bancária no território nacional".

39. Não deve passar despercebido o fato de que este último decreto, datado, o 9.720, data do ano de 1946, quando já havia terminado a guerra mundial, no ano em que o Banco fora criado especificamente para os fins de desenvolvimento da produção de borracha, sua defesa econômica, e para a execução do convênio celebrado, a 3 de março de 1942, em Washington, entre os governos brasileiros e norte-americanos (art. 1.º do dec-lei n.º 4.451 cit., — portanto, para fins intimamente relacionados com o comércio internacional que lavrava —, sendo evidente, pois, que, passada a guerra, se ampliava ao Banco o seu campo de ação.

40. Posteriormente, com o advento da Lei n.º 1.184, passou o Banco de Crédito da Borracha a denominar-se Banco de Crédito da Amazônia, tendo aquele diploma legal introduzido disposições acórdão de caráter regionalista, mas como a criação do Conselho Consultivo e a instituição do Fundo de Fomento à Produção, mas, na realidade não importou de nenhum modo na revogação total da legislação anterior sobre o Banco, sim apenas modificou parcialmente essa legislação.

41. Com base na doutrina e jurisprudência, pode-se afirmar que a lei que autorizou o Banco, — sociedade comercial —, a operar em todos os ramos próprios de sua atividade, não conflita de nenhum modo com a incumbência específica, que outra lei lhe cometeu, de órgão realizador parcial do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, ou com sua destinação precípua, — precípua, porém não exclusiva — de fomentador da riqueza regional.

42. E isso se vê ainda do fato de que, se incompatibilidade houvesse a lei nova teria, "pour cause" que regular inteiramente a matéria, o que fora de dúvida não fez vista que em pontos de maior importância, realmente substanciais, a lei reguladora continua a ser a Lei 4.451, que é o único diploma legal que dispõe relativamente à organização do Banco sob a forma de sociedade anônima, onde terá a sede e sobre a duração da sociedade, sendo, ainda, com o dec-lei n.º 5.651, de 5-7-1943, o único a dispor sobre a constituição do capital do Banco.

43. Vale a propósito referir mais que os Estatutos do Banco, os quais, como é sabido, dependem de aprovação prévia do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda para sua validade, reforçam integralmente quanto vimos expendendo, pois nos Estatutos, que necessariamente devem observar as disposições das leis pertinentes ao instituto a que se des-

nam. — observância de que é fiscal exatamente o titular da pasta da Fazenda —, consigam sem exceção, e par dos dispositivos da lei n.º 1.184, todos os preceitos do dec. lei 4.452 aos quais nos vimos reportando (veja-se arts. 2.º a 5.º dos Estatutos). E, outrossim, não padecemos dúvida que se ao Banco não fosse dado operar em todos os ramos de atividades bancárias no País, a ação da SUMOC já de há muito se teria feito sentir impeditivamente, o que não acontecendo, como todos sabemos, convence, afinal, da plena legalidade da atuação do Banco, ao resguardo da lei.

44. Nem se diga, por outro lado que o legislador foi imprevidente ao permitir operações de crédito com particulares, isto é, com entidades físicas. A autorização conferida ao Banco, pelos seus Estatutos, para descontar títulos, inclusive e embora em caráter excepcional, sob a modalidade de crédito pessoal, encontra plena justificativa, e entende-se que não poderia ser de outro modo, quando se constata que logo após a outorga daquela faculdade, o inciso X do art. 5.º cap. III dos nossos Estatutos, para completá-la, dispõe ser lícito ao Banco aceitar "depósito regular de dinheiro", etc.

45. Ora, é princípio consagrado pela técnica bancária que os recursos externos sob a guarda dos bancos, como sejam depósitos, circulação interna de cobrança, ordens de pagamento, etc., desde que não lhes chegam às mãos gratuitamente, não devem ser conservados em entesouramento estéril, nem tampouco em operações de longo prazo. Em consequência, cumpria ao Banco, ou rejeitar a guarda dos fundos, que lhe foram confiados, o que seria inaceitável, ou, aceitando-os, dar-lhes o tratamento adequado, isto é, fazê-los convergir para operações concordes com a exigibilidade dos citados fundos. E' mais outro aspecto da técnica distributiva dos recursos de um estabelecimento bancário, em virtude da qual as aplicações devem necessariamente guardar respeito às condições de exibilidade dos fundos que manipula.

46. Com esses esclarecimentos, tendentes a permitir melhor compreensão do assunto, passamos a demonstrar que o que o Banco empresta em operações conceituadas como a particulares é uma parcela apenas daqueles recursos.

47. Inicialmente, assinala-se que os saldos das operações de empréstimos e descontos somavam, em 31-12-57, em números redondos, a quantia de Cr\$ 2.830 milhões, da qual apenas Cr\$ 136 milhões a "particulares" equivalentes a, portanto, 4,8%, percentagem que tem oscilado até 8%, conforme se verificou no movimento registrado em 30-6-1950. Enquanto, pois, tínhamos empregado em operações com "particulares", em 31-12-57, Cr\$ 136 milhões, os depósitos do Banco, sem incluir os fundos de circulação interna de cobrança e ordens de pagamento atingiam, na mesma data, Cr\$ 479 milhões! Em São Paulo e no Rio de Janeiro os depósitos, naquela mesma data, somavam Cr\$ 73 milhões, enquanto que os empréstimos daquele tipo não iam além de Cr\$ 42 milhões!

48. As considerações reiro expostas adquirem maior significação com a referência que fazemos adiante, dos dados estatísticos pertinentes à matéria, extraídos dos nossos assentamentos contábeis, em virtude dos quais podemos informar — com o objetivo de satisfazer à indagação objeto do item XIX do Requerimento n.º 11 — que a média das aplicações totais do Banco, em 1956, atingiu a cifra de Cr\$ 2.214 milhões, cabendo Cr\$ 1.366 milhões às operações de crédito, inclusive Cr\$ 36

milhões em empréstimos em conta e em títulos descontados a "particulares". Daí resulta que essa parcela de Cr\$ 36 milhões corresponde a:

— 1,6% da média das aplicações totais;

— 2,7% da média das operações de crédito

49. A inexpressiva incidência porcentual, assim demonstrada, reatua as críticas às suas devidas proporções, conclusivamente, assim como também descabidas são aquelas que acusam o Banco de calzar ponderável parcela de seus recursos para operações nas praças do sul do País, em aborrecimento que citaremos alguns casos.

50. No ano de 1957 o Banco inverteu, em média, em operações de crédito, a quantia de Cr\$ 2.387 milhões (base nos saldos de fim de mês). Desse total, Cr\$ 1.950 foram aplicados na área amazônica consignada no art. 2.º da lei n.º 1.816, de 6-1-53, e Cr\$ 437 milhões nas demais agências, como as de Fortaleza, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo, do que resulta o seguinte quadro:

	Em milha- res de Cr\$	%
Agências da área amazônica (40)	1.950.000	82
Outras agências (4) ...	437.000	18
	2.387.000	100

51. Note-se que é justamente em São Paulo e no Rio de Janeiro onde mantemos o grosso das nossas transações fora da Amazônia legal. Mas é nesses centros, precisamente, onde se concentra o maior contingente da indústria manufatureira de borracha, a qual pode o Banco prestar assistência financeira para o seu incentivo e desenvolvimento, na forma do art. 5.º cap. III dos seus Estatutos.

52. Outro confronto se impõe a esta altura, quando implicitamente se pretende estabelecer paralelo entre os investimentos do Banco, com "particulares" e o seu Capital, que se entende como a rubrica com essa denominação constante do passivo ou exígito do Banco, de resto, de qualquer outra entidade do gênero. Conquanto não exista qualquer fundamento, seja de ordem técnica ou de outra natureza, tendente a justificar tal relação, os elementos aqui citados permitem concluí-la, sabendo-se, como é público e notório, que é de cento e cinquenta milhões de cruzetões o Capital do Banco.

53. Admitindo-se, porém, — apenas para argumentar, — que de tal confronto se pudesse inferir da má administração de um estabelecimento bancário, em função da maior ou menor incidência da porcentagem, que dizer, então, do Banco do Brasil S. A., cujos empréstimos em conta e em títulos descontados a particulares (veja-se seu balanço de 30-3-57), eram da ordem de Cr\$ 471 milhões para um Capital de Cr\$ 203 milhões?

54. O confronto exato, portanto, é o estabelecido no item 48, retro, o qual, longe de comprometer a administração do Banco, justifica-a plenamente, mais uma vez.

55. Para concluir esta parte da nossa exposição, seja-nos permitido dizer que existe, além das já citadas e de muitas outras que seria fastidioso enumerar, mais uma circunstância que ilustra e patenteia as nossas preferências pela Amazônia e cuja simples menção terá certamente o mérito de desfazer equívocos em torno da nossa política administrativa frente ao Banco de Crédito da Amazônia.

56. O fato é o seguinte: Em 19 de novembro de 1955, antes, portanto, da Presidência atual, manifestou o Banco ao seu Conselho Consultivo o propósito de fazer instalar agências em várias unidades da federa-

ção, como em Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Espírito Santo, sob a alegação de "melhor cumprir o empreendimento sob todos os aspectos de capital importância não apenas aos destinos e interesses maiores desta Casa como aos das praças a serem beneficiadas", tendo em vista a imperiosa necessidade de o Banco ampliar o seu raio de ação, com extensão de sua rede de agências a diversas praças do país.

57. No entanto, assumindo a presidência do Banco, houve por bem seu atual ocupante delimitar o curso daquele programa, fazendo inaugurar, até agora, 23 agências, mas uma apenas fora da Amazônia legal, qual seja a de Fortaleza.

58. Poder-se-ia alegar que contraria os anseios de evolução ver-se o Banco recuar após haver ensaiado tão avançado passo. Seja oportuno, porém, que o recuo adotado teve a determinação de maior significação para a Amazônia, nela se disseminando pontos de irradiação do crédito em cada área de concentração econômica, dos centros até às mais longínquas paragens, nas zonas de fronteira.

59. Após tão convincentes argumentos, poder-se-ia encerrar este capítulo afirmando que a inanidade das críticas assacadas contra o Banco, sobre a sua política de crédito, se manifesta tanto pela sua oposição direta à Lei e aos Estatutos, na esfera legal, quanto pelo que encerram de completa negação às normas e princípios básicos da técnica bancária, no âmbito da economia interna do Instituto.

3.ª PARTE

MATÉRIA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

60. Como se aconteceu em 1954 e qualquer organização de âmbito nacional, vinculada ao Poder Público e com sede fora do Distrito Federal, surge, periodicamente, a necessidade ou manifesta conveniência de seus dirigentes se transportarem à Capital da República, onde se concentram os órgãos da Administração Federal e do Banco do Brasil S. A., contingência essa a que se não pode furtar este Banco, como não o podem a SPVEA e o SNAPP, etc.

61. Destarte, as viagens do Presidente, sejam ao Distrito Federal, a São Paulo, ao Rio Grande do Sul, ao Amazonas ou ao Maranhão, unidades federativas todas essas onde o Banco mantém agências, estão intimamente ligadas aos superiores interesses da Casa e sempre serão efetuadas quando e para onde houver necessidade de zelar por esses interesses até porque dessas ausências não decorre qualquer prejuízo para os negócios do Banco. Vossa Excelência, Senhor Ministro, pode testemunhar dos esforços empregados pelo signatário aí no Rio de Janeiro para a solução de problemas da mais alta relevância não só para o Banco, como para esta região e o próprio País. Viagens dessa natureza fizeram-nos os ex-presidentes Firmo Dutra, Otávio Meira, Arnóbio Nobre e naquelas, como nas atuais, os preceitos regulamentares da Casa têm sido religiosamente observados.

62. Se, como ocorre, algumas viagens a São Luís do Maranhão não se comportam naquele objetivo de defesa e amparo dos interesses maiores deste Banco porquanto efetuadas para atender a sagrados deveres de família não cremos, sinceramente, possa alguém supor o seu custeio, sequer parcialmente, com recursos do Banco a essa homenagem, prestamos-la de bom grado ao operoso Senador Cunha Melo. Por outro lado de duração não superior a 3 ou 4 dias cada uma dessas viagens é feita em dias feriados ou de folga, de sorte que jamais acarretaram dificuldades à administração

dos negócios do Banco, em sua sede nesta Capital.

63. Quer-nos parecer, portanto, que o simples enunciado das despesas (compreendendo as passagens e a diária, estas fixadas pela Diretoria dentro de suas prerrogativas) não é fator de relevância, qualquer que seja o seu montante, eis que foram efetuadas inevitavelmente, tendo em vista, — repetimos — um objetivo superior: o amparo e a defesa dos legítimos interesses do Banco e da região. Cumpre destacar, afinal, que nem Presidente nem os Diretores percebem qualquer ajuda de custo nessas viagens, ao contrário do que já sucedeu em outras Administrações.

64. Quanto às despesas de publicidade, têm sido feitas aquelas estritamente decorrentes da conveniência de cobertura publicitária que a ampliação das atividades do Banco recomenda, tanto assim é que tais despesas, minuciosamente escrituradas em nossos livros de contabilidade, vem sendo periódica e regularmente examinadas pelo Conselho Fiscal e submergidas às sobranças Assembleias Gerais de Acionistas, que invariavelmente têm, de unanimidade, dado integral aprovação a esses gastos.

65. Essas conveniências de publicidade decorrem, por exemplo, da ampliação especial e operativa do Estabelecimento, que, contando, antes da atual administração 21 agências, dispõe agora de 44, com o aumento, portanto, de 23 departamentos e atingindo áreas que antes nos desconheciam; decorrem, ainda, do interesse do Banco resultante das importações de borracha estrangeira, o que nos leva também a orientar nossa publicidade com vistas a bancos e organizações do Exterior e do País, dos quais vale dizer a esta altura, temos obtido ofertas de financiamento independentes de garantias reais ou fiduciárias, o que, sabidamente, é fato inusitado na praxe de operações de tais estabelecimentos. Há ainda, uma série de fatores, cuja enumeração, todavia, seria fastidiosa, mas que é do conhecimento de todos aqueles que acompanham a evolução do Banco.

66. A publicidade não estritamente comercial (Balanços balanceados, avisos, etc.) tem sido única e exclusivamente aquela de resguardo e defesa legítima da posição moral do Banco em face de ataques que, vez por outra, ultimamente, têm surgido na imprensa, fruto exclusivo do desconhecimento das nossas atividades e do papel preponderante do Banco nas relações comerciais na região. Ainda assim como se vê, é publicidade do mais alto valor, da maior significação, pois atende ao aspecto moral da Administração, sem o qual o Banco perderia de seu prestígio e respeitabilidade perante a opinião pública, com as danosas e imprevisíveis consequências que daí adviriam para a própria economia e estabilidade do Instituto, com o que, por outro, damos cabal cumprimento a dispositivo legal e estatutário que determina às administrações de sociedades anônimas, — o que para nós é dever ineludível, — zelar pela boa fama do Estabelecimento.

67. São estas, Excelentíssimo Senhor Ministro, as razões que desejamos oferecer em contraposição ao Requerimento n.º 11 e às repetidas manifestações do Senhor Senador Cunha Melo acerca dos negócios e da Administração deste Banco, como complemento à defesa da instituição, de que tem sido paladino incansável o preclaro Senador Vitorino Freire, a quem, nesta oportunidade, rendemos as nossas homenagens.

68. Restituindo a esse Ministério o processo competente, reafirmamos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço. — José da Silva Melo, Presidente.

Of. I.G.B. n.º 184-58.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1958.

Reservado

Sr. Ministro,

Temos a honra de encaminhar a V. Exa., em devolução, o processo SC 40.466-58, desse Ministério, relativo ao requerimento n.º 11, de 11 de fevereiro de 1958, apresentado pelo Sr. Senador Cunha Mello, em que solicita a esta Superintendência, informações acerca do Banco de Crédito da Amazônia S.A.

2. Seja-nos permitido explicar, preliminarmente, que os quesitos ali formulados, da maneira como o foram, com tal abundância de pormenores, mediante uma pericia contábil, ou inquérito, poderiam ser plenamente respondidos.

3. O sistema adotado para as inspeções, pela Inspeção Geral de Bancos desta Superintendência, não tem a amplitude comum a qualquer daqueles dois trabalhos, nem sequer pode ser comparado a um de "auditoria"; cinge-se a verificar, conforme o estabelecido no Decreto n.º 14.728, de 16 de março de 1921, se estão sendo observados os preceitos legais vigentes e os estatutários e — examinada, à luz da técnica bancária a legitimidade dos recursos e a regularidade e recuperabilidade das aplicações — apurar o grau de liquidez do estabelecimento vistoriado.

4. Pelo mesmo diploma citado, artigo 43, é vedado à Inspeção Geral de Bancos imiscuir-se nos atos propriamente de gestão e administração.

5. Por outro lado, as informações obtidas direta ou indiretamente pela Inspeção Geral de Bancos, no desenvolvimento de sua atividade fiscalizadora, vêm sendo consideradas, por força de lei (Decreto-lei n.º 8.495 de 23 de dezembro de 1945, art. 3.º, § 1.º), em caráter estritamente confidencial, norma essa da qual, até hoje, não se afastou.

6. Acontece que o presente caso diz de perto com um banco governamental, de cujo capital participa o Tesouro Nacional com cerca de 60% circunstância que o deveria colocar sob o controle da Superintendência da Moeda e do Crédito, eliminadas as restrições impostas pelo art. 43 do Decreto-lei n.º 14.728 e pelo art. 3.º do Decreto-lei 8.495, ex-vi arts. 14 e 15 do Decreto 33.643, de 24 de agosto de 1953.

7. Não obstante, entendemos que, em se tratando de entidade que tal o tratamento confidencial dispensado às informações obtidas somente perderei esse caráter nos casos em que estiver em jogo o exercício do controle em apêço.

8. Dar à espécie interpretação diversa, ou seja, eliminar, pura e simplesmente, esse tratamento confidencial, seria abrir perspectivas às mais sérias e compreensíveis dificuldades.

9. Estando, entretanto, quer esta Superintendência, quer o Banco de Crédito da Amazônia S.A., subordinados ao Ministro da Fazenda — a Superintendência administrativamente e o Banco pelo seu maior acionista, o Tesouro Nacional — ninguém melhor que V. Exa. poderá julgar da conveniência em prestar as informações solicitadas.

10. Apresentadas essas observações, passamos a informar a V. Exa. o que, dos nossos arquivos, consta relacionado com o requerimento:

— **Companhia Brasileira de Arifatos de Lata:**

Dados colhidos no setor de cadastro do Banco: — Capital Cr\$ 4.000.000,00. Títulos apontados (2) em 23 de novembro e 13 de novembro de 1956. Sofre restrições. Arrojadado em negócios. Não publicou balanço em 31 de dezembro de 1956. Última revisão em 22 de agosto de 1956. Limi-

te Cr\$ 863.000,00, aprovado em 27 de abril de 1957.

Responde pelas responsabilidades seguintes:

Empréstimos industriais

	Cr\$
Conforme contrato EID 56/1, de 28-9-56	5.244.530,00
Títulos descontados	
Conforme levantamento efetuado pela Agência, para efeito do balanço e relação enviada à Sede, em Belém do Pará	8.379.499,70
Sub-total	13.624.079,70
Empréstimos em conta corrente	5.275.573,00
Total	18.899.652,70

Tendo em vista as referências a respeito da firma, consignadas na ficha cadastral, e a circunstância, ainda, da existência em carteira, em 27 de junho de 1957, de títulos descontados, vencidos, de responsabilidade da empresa, no montante de Cr\$ 7.037.504,20 consideram-se as aplicações efetuadas com a Companhia, no total de Cr\$ 18.899.652,70, excessivamente elevadas, representando concentração de crédito perigosa e que pode vir a ocasionar dificuldades na sua liquidação.

— João Telpizov, por transformação. Telpizov Indústria e Comércio S.A. Dados colhidos na ficha cadastral:

— Junho 56 — Informações desfavoráveis. Procede irregularmente. Títulos e cheques apontados em cartório. Não é recomendado para operações de crédito. Sem dotação cadastral.

Responsabilidade em 28-6-57: 38-41

	Cr\$
Empréstimo em conta corrente	2.276.144,00
Empréstimo Industrial	5.122.552,00
Títulos Descontados ..	2.632.091,50
Total ..	10.030.787,50

Muito embora os empréstimos ofereçam garantias, não se pode deixar de estranhar serem efetuadas pelo Banco operações de tal vulto com firma que sofre as restrições consignadas na ficha cadastral organizada pelo próprio Banco.

Cooperativa Banco Agrícola Sul Oriental

Além de um empréstimo em conta corrente, com o saldo de Cr\$ 132.852,00 em 28-6-57, foram deferidos, posteriormente, mais os seguintes:

Operações efetuadas em 3-7-57

	Cr\$
LD 3.614, vencimento 30-9-57	250.000,00
LD 5, vencimento em 30-10-57	250.000,00

Total ..

Operação efetuada em 28-8-57

LD 4.120, vencimento em 27-11-57	5.000.000,00
--	--------------

Total ..

5.500.000,00

As informações cadastrais colhidas pelo Banco nos estabelecimentos congêneres da praça não permitem formular apreciação segura a respeito da capacidade de pagamento da devedora. Algumas das fontes consultadas, em 9 de agosto de 1957, dizem que a entidade sofreu apontamento de título e protesto de cheque, e, de forma mais clara, um dos informantes se manifesta "para operações bancárias achamos aconselhável acompanhar a marcha de seus negócios".

O deferimento de empréstimos a uma cooperativa de crédito, num total de Cr\$ 5.500.000,00, sem o apoio de garantias apropriadas, constitui

aplicação que se não reveste de qualquer segurança de boa liquidação. **Amarama Territorial e Agrícola Ltda.** Dados existentes no cadastro do Banco: — Capital Cr\$ 2.000.000,00. O seu principal dirigente, Sr. Iscandar Ammar é apontado como pessoa arrojadada. Já contém apontamento de título de Cr\$ 147.160,00, além de outros protestos e apontamentos. Possui terras em Mato Grosso e Paraná.

Sem dotação cadastral. Sociedade constituída em fevereiro de 1955 para "colonização e loteamento de terras". Responsabilidades:

	Cr\$
Endosso de Amarama Territorial e Agrícola Limitada	1.000.000,00
Idem, de Iscandar Ammar	700.000,00
Total ..	1.700.000,00
Títulos vencidos, conforme transcrição da correspondência com o Banco	1.800.000,00

Total ..

3.500.000,00

Estava sendo precedida a composição das dívidas.

Francisco de Assis Chateaubriand

Bandeira de Mello

	Cr\$
Museu de Arte	4.000.000,00
Laboratório Licor de Cacau Xavier S. A. ..	2.000.000,00
Idem ..	1.500.000,00

Total ..

7.500.000,00

Operações efetuadas em abril, maio e junho de 1956 — responsabilidade em 18-6-56: — Cr\$ 7.500.000,00 — as quais vêm sendo sucessivamente renovadas, com os mesmos empréstimos responsáveis pelos empréstimos vencidos e não pagos até à época da vistoria (setembro de 1957).

Mosaicos e Ladrilhos de Vidro Lonpi S. A.

Dados constantes da ficha cadastral: — Trabalhadores, sérios e possuidores de recursos. Sofrem restrições. Títulos apontados. Créditos em bases moderadas.

Responsabilidade: Cr\$ 766.613,40, saldo de empréstimo em conta corrente, conforme contrato lavrado em 9-1-57.

Garantia: Títulos em caução 1: — Cr\$ 325.500,00.

Em carta de 16-5-57, o Banco comunicou ao mutuário que "considera vencer-se o crédito dentro de 30 dias" e solicita o pagamento do débito e mais os juros.

11. Sobre as demais firmas referidas no requerimento em apêço, deixamos de nos pronunciar por falta de elementos.

12. Permitindo-nos, finalmente, reiterar a V. Ex.ª nossas ponderações, de início formuladas, no que tange a sigilo e a possíveis interesses feridos de terceiros, valemo-nos da oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de nossa mais alta estima e distinta consideração.

Superintendência da Moeda e do Crédito — **Nélio Folltran** — Diretor Executivo Interim.

Ao Requerente.

OPÍCIOS

Da Câmara dos Deputados: números 1.330, 1.332 e 1.334, comunicando o pronunciamento daquela Casa do Congresso sobre as emendas do Senado, oferecidas aos seguintes projetos de lei enviados à sanção:

Projetos de Lei da Câmara:

— 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959;

— 26, de 1959, que assegura promoção ao posto de 2.º tenente aos Aspirantes a Oficial e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Fe-

deral, diplomados com o curso da Escola para Sargentos dessa Corporação, e dá outras providências;

A promulgação: **Projeto de Decreto Legislativo número 8, de 1958, que dispõe sobre a fixação dos subsídios, diárias e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para o período letivo de 1959 e 1962.**

— N.º 1.346, encaminhando grafos o seguinte:

Projeto de Lei da Câmara N. 179, de 1958

(N.º 3.801-B, DE 1958, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Modifica a Lei n.º 2.929, de 2 de outubro de 1956, que dispõe sobre o processo de alteração da idade de idade dos Oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' acrescentada a 3.º da Lei n.º 2.929, de 27 de outubro de 1956, a seguinte letra:

"Art. 3.º

.....

e) em caso de discordância de fato entre a certidão de nascimento (ou bus ad verbum) do registro civil e dos assentamentos individuais de oficial, prevalecerá a data constante da certidão, desde que seu registro tenha sido anterior à data da alteração ou justificação de idade a ser dada ou reificar por ocasião da verificação de praça, incorporação ou matrícula nas escolas de formação.

Art. 2.º As letras a e b do § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 2.929, de 27 de outubro de 1956, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3.º

1.º

a) quando consignada por mais de 5 (cinco) anos consecutivos, nos assentamentos militares ou no assentamento do respectivo Ministério, constar da publicação desta lei;

b) quando da alteração ou reificação decorra haver o mesmo oficial verificado praça com idade inferior a 17 (dezanove) anos, reservado a que dispõe a letra e deste artigo.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A omissão de Segurança Nacional.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

resolução do Senado, em primeira discussão, sendo a respectiva lista dada ao Conselho ao Plenário, e remetida a todos os Senadores no curso do primeiro mês da sessão legislativa com que se iniciará a nova legislatura. A cada Senador, ou Comissão, caberá o direito de requerer o desarquivamento de qualquer projeto. O requerimento, lido em sessão, será incluído em Ordem do Dia para votação. Ao fim da primeira sessão legislativa ordinária da nova legislatura serão considerados definitivamente arquivados os projetos cujo desarquivamento não haja sido requerido e concedido.

§ 2.º Os projetos originários da Câmara, os de decreto legislativo do Senado e os de lei do Senado em segunda discussão prosseguirão o seu curso na nova legislatura, tendo reabertas as discussões encerradas.

§ 3.º Os projetos referidos no parágrafo anterior que não tenham figurado em Ordem do Dia no último ano da legislatura finda serão, independentemente de pareceres, submetidos ao Plenário na primeira sessão legislativa ordinária da nova legislatura, a fim de que delibere se devem ter prosseguimento, considerando-se pela rejeição o pronunciamento contrário a essa providência.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se as duas disposições no ano em curso quanto aos projetos de legislaturas anteriores.

O SR. PRESIDENTE:

— Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade, por cessão do nobre Senador João Villasbôas primeiro orador inscrito.

O SR. SENADOR MOURA ANDRADE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. FILINTO MÜLLER:

— Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, para explicação pessoal.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há algum tempo problema dos mais graves vem prendendo a atenção dos homens públicos do País e do Governo. Refiro-me à necessidade, por todos reconhecida imperiosa, premente, de se ajustarem os salários, não só dos trabalhadores do Brasil, como dos funcionários públicos, às condições reais da vida brasileira.

No próprio Senado, o problema foi considerado, através de emenda substitutiva, do nobre Senador João Villasbôas, no Projeto de Reclassificação do Funcionalismo Público, oriundo da Câmara dos Deputados.

O ilustre representante de Mato Grosso, após conhecer o pensamento de quase todas as Bancadas, propôs o aumento de 30% dos vencimentos do funcionalismo civil, a partir de 1.º de janeiro próximo vindouro.

Creio, Sr. Presidente, que a emenda de S. Ex.ª atendia plenamente à média das aspirações do funcionalismo público brasileiro. No dia seguinte, porém, o nobre Senador Calado de Castro, formulou substitutivo amplo: estendeu o aumento a outras categorias, como as dos trabalhadores das Vertas 3 e 4, aos militares, aos aposentados, aos reformados etc.

Interpelado, através de aparte ao discurso do nobre Senador Lima Teixeira, ontem, pelo eminente Senador Rui Palmeira, declarei que o Governo estava preocupado com o exame da matéria e que, em breve prazo, eu poderia trazer ao conhecimento do Senado sua orientação a esse respeito.

Que o Governo está interessado, Sr. Presidente, seria desnecessário afirmar. Há bem pouco tempo, tivemos oportunidade de ouvir declarações do Ministro da Fazenda, Sr. Lucas Lopes, quando defendia as bases do seu Plano de Estabilização Monetária. Nêle está previsto, e é do conhecimento de todos, a concessão do aumento de salário mínimo, antes de findo o prazo que a lei estabelece para a revisão, bem como aumento dos vencimentos do funcionalismo, a partir de 1.º de julho do ano próximo.

Seria um abono provisório — digamos assim — porque só com a aprovação do Plano de Reclassificação se completaria o aumento, em cerca de quarenta por cento.

Sr. Presidente, todos sentimos — daí, creio, a emenda do Senador João Villasbôas a angústia dos que prestam serviços à Nação, no sentido de que o aumento, previsto para julho do ano vindouro, seja concedido a partir de 1.º de janeiro de 1959.

O Governo examinou a matéria, designou técnicos do Ministério da Fazenda para dizerem das possibilidades do Tesouro.

Estudado com todo o interesse, posso dizer ao Senado que, dentro em vinte e quatro horas, o Presidente da República enviará ao Congresso Mensagem, através da qual pedirá a concessão de um abono aos funcionários públicos civis e militares da União, na base de cerca de 30%.

Não posso adiantar os pormenores do projeto porque, neste momento, encontram-se no Palácio do Catete representantes da União, dos Funcionários Públicos do Brasil, debatendo-o com os técnicos indicados pelo Governo.

Esta, Sr. Presidente, a declaração que me cabia fazer ao Senado. Estou certo de que, através dela, a Nação estará tranquilizada.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo prazer!

O Sr. Gomes de Oliveira — Parece-me que não mais haverá necessidade da Emenda João Villasbôas, nem da Emenda Calado de Castro. Iramos apreciar novo projeto, em face da Mensagem do Sr. Presidente da República. Seria esta, aliás, a única maneira de se resolver o caso, uma vez que o pensamento era deixar-se de pé o Projeto de Reclassificação e caminhar para a fórmula do abono de emergência.

O SR. FILINTO MÜLLER — Tem razão o nobre Senador Gomes de Oliveira, cujo aparte agradeço. A fórmula mais conveniente com os interesses coletivos do funcionalismo e da Administração pública será a de conceder-se um abono provisório, ao funcionalismo, na base prevista de 30%, e votarmos a seguir, o Projeto de Reclassificação, velha e justa aspiração do funcionalismo nacional.

Há pouco, fui procurado, nesta Casa, por uma comissão de funcionários representantes da Coligação Pró-Aumento do Funcionalismo Público, que me solicitaram a não arquivamento do Projeto de Reclassificação. Reconhecem que está incompleto, elvado de falhas, mas que poderá ser aperfeiçoado pelo Senado, de forma a atender às suas justas aspirações.

Se adotássemos a emenda do nobre Senador João Villasbôas ou o substitutivo do eminente Senador Calado

de Castro, estaríamos eliminando, desde logo, o Plano de Reclassificação.

O Sr. Gomes de Oliveira — É esse o pensamento do Senado.

O SR. FILINTO MÜLLER — Diz V. Ex.ª muito bem. O pensamento do Senado, através das duas elaborações a que me referi, seria o de atender prontamente a aspiração daqueles que prestam serviços à Nação nos cargos da administração pública.

O Sr. Lima de Mattos — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Lima de Mattos — Ainda ontem, quando falava o nobre Senador Lima Teixeira, observávamos esse fato. Se o Senado aprovasse o substitutivo regimentalmente estaria prejudicado o Plano de Reclassificação. Então, de um lado, atenderíamos imediatamente ao funcionalismo que obterá uma espécie de abono; mas, por outro lado, afastaríamos a aspiração maior que era o Plano de Reclassificação. Exatamente esse o ponto que desejava frisar e que fica como uma espécie de reafirmação, para que o funcionalismo público compreenda que a solução do Sr. Presidente da República é boa. Atende à necessidade urgente de aumento, e, por outro lado, deixa de pé o Plano de Reclassificação, para continuar a ser examinado pelo Senado.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do eminente Senador Lima de Mattos que acentua aspecto dos mais importantes da matéria, qual seja o referente ao Plano de Reclassificação. Como disse, há pouco, esse Plano, em revisão pelo Senado, não é um bom Plano. Pode, portanto, ser aqui melhorado, de forma a atender às justas aspirações do funcionalismo público.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Ontem, quando falava o eminente Senador Lima Teixeira, tive oportunidade de expor minha opinião sobre o assunto; precisamente aquela que acaba de expor o nobre Senador Lima de Mattos e, creio, seja atual, a de toda a Casa. Não queremos nós, como não o desejam os funcionários, que se dissocie o aumento do funcionalismo do Plano de Reclassificação. Estou certo de que os eminentes colegas que apresentaram emendas no sentido da concessão imediata do abono, fizeram-no, no temor maior de que os funcionários terminassem por ficar sem o Plano de Reclassificação que, como V. Ex.ª reconhece, está rizado de erros, e sem qualquer aumento. Só o receio dessas duas hipóteses é que levaram os eminentes Senadores João Villasbôas e Calado de Castro à concessão do abono. V. Ex.ª afirma, muito bem, que o Plano de Reclassificação está rizado de erros. Há pouco, tive oportunidade de receber pedido de emenda dos professores catedráticos, trazido pelo próprio Vice-Reitor da Universidade. Sabemos V. Ex.ª que, pelo Plano de Reclassificação, os vencimentos dos professores catedráticos, numa hora em que todo mundo pleiteia aumento, foram reduzidos de Cr\$ 17.000,00 para Cr\$ 14.000,00.

O Sr. Lima Teixeira — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do nobre Senador Gilberto Marinho e ouvirei com prazer o nobre Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Teixeira — Congratulo-me com o Sr. Presidente da República pela feliz solução que acaba de dar a esse debatido problema do aumento do funcionalismo público, sobretudo porque não prejudica o Plano de Reclassificação. V. Ex.ª, co-

mo Líder do Governo, acaba de assegurar que o mesmo, dentro em breve, será solucionado pelo Congresso, principalmente apreciando o plano para solução definitiva. Assim, estando as congratulações a V. Ex.ª pela notícia auspiciosa que acaba de trazer para o Senado.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito grato a V. Ex.ª. Transmitirei ao Senhor Presidente da República as congratulações do nobre colega, por motivo de atuação que tivemos neste caso, de tanta importância para a vida nacional.

O Sr. Coimbra Bueno — Também me congratulo com V. Ex.ª. A reclassificação será a base do trabalho confiado à Comissão Mista de Senadores e Deputados, que funciona há muito tempo. Peço licença para recordar que, em discurso pronunciado no dia 7 de novembro nesta Casa, em torno da reclassificação, dirigi pedido ao DASP, em face da notícia, que corria no Senado, de que há cerca de quatrocentos e dez mil funcionários federais, cuja classificação é difícil. Esse pedido, que agora renovo, é para que o DASP informe o número exato dos servidores do País, indicando, com precisão os essenciais e os não essenciais à administração pública. Permita V. Ex.ª que recorde, o que eu disse naquela ocasião:

Sempre fui favorável à boa remuneração do funcionalismo, quer seja ele civil, ou militar, pois da sua noção de cumprimento de dever depende o êxito da administração pública.

Do que afirmo, aliás, dei prova quando exerci o Governo do meu Estado; promovi, através dos órgãos federais que ficaram à disposição de Goiás, a reclassificação e enquadramento de todo o pessoal, com melhor remuneração, principalmente, para aqueles que viviam com salários miseráveis e ínfimos, como aconteceu com a maioria dos servidores públicos dos Estados e da União.

Salvo melhor juízo, a partir de hoje proponho a divisão do funcionalismo federal, em duas classes: funcionários públicos e funcionários políticos.

Como funcionários públicos classifico aqueles que trabalham e que, nós, Senadores e Deputados, encontramos nesta e na outra Casa do Congresso, nas repartições públicas, que civis, que militares, dando o melhor de seus esforços muitas vezes sem horários, sem quaisquer restrições, para o cumprimento, não raro excessivo, do dever. Estes todos sabemos, em geral não são devidamente remunerados.

Outros Senadores também tiveram conhecimento de que o número de funcionários federais, no momento é da ordem de quatrocentos e dez mil (410.000) dos quais uns duzentos e noventa mil (290.000) servem na Capital da República, e uns cento e vinte mil (120.000) no resto do Brasil, inclusive São Paulo, que é hoje mais populosa do que o Rio de Janeiro.

É evidente que, destes 410.000 — se este número se confirmar — a maior parte é composta de funcionários políticos, os quais têm uma outra agência ou sucursal na Prefeitura do Distrito Federal, onde se afirma existir cerca de duzentos mil funcionários (200.000) dos quais uns vinte mil (20.000) essenciais.

Há poucos instantes, pensando nestas afirmações recebidas e ainda não confundidas, elaborei um esboço, ainda incompleto, de um quadro, como uma tentativa de fixação da classificação do pessoal e que passo às mãos da taquigrafia, para incluí-lo em seguida a estas palavras.

A — QUADRO DE PESSOAL INCOMPLETO

	Existentes	Neces.	Saldos
1 — Funcionários da União em todo o Brasil, exceto no Rio	120.000		
2 — Funcionários da União, somente no Rio	200.000	40.000	
3 — Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, naturalmente só no Rio	200.00	20.000	
4 — Totais	510.000		

B — CLASSIFICAÇÃO EM ENSAIO

- 1 — Funcionários públicos — n.º (os necessários).
 2 — Funcionários políticos — n.º (os saldos acima).

As mesmas informações adiantavam que para uma administração descentralizada seriam necessários apenas uns 30 a 40 mil funcionários públicos da União, na Capital da República, ao invés de 280.000, bem como uma fração dos atuais 120.000, no resto do País; e quanto à Prefeitura do Distrito Federal, bastariam uns 20.000, ao invés dos 200.000 existentes; isto, a grosso modo, resultaria em uns 100.000 funcionários públicos e uns 500.000 funcionários políticos para a conjuntura "União-Prefeitura do Distrito Federal", o que me parece tão absurdo, que deixei de preencher o quadro, mesmo sendo provisório, com estes dados, passando a fazer neste momento, um apelo ao DASP para fazer presente nesta Casa do Parlamento, uma estatística completa, ou informação detalhada, que nos permita completá-lo.

O DASP poderá, proceder a indicação tão aproximada quanto possível, do pessoal essencial ao bom funcionamento da máquina administrativa federal, deixando as claras quantidades são os funcionários públicos do País, isto é, os essenciais, e quantos são excedentes, isto é, os funcionários políticos; talvez daí resulte a necessidade de transformar-se os dois decretos executivos que, em boa hora, o Senhor Presidente Juscelino Kubitschek baixou às vésperas das eleições de 3 de outubro de 1958, proibindo novas nomeações, em leis — dilatando os prazos de tais proibições por vários quinquênios e estabelecendo condições drásticas que, para o futuro, impossibilitem admissões eleitoreiras e em massa, e regulem o progressivo aproveitamento e enquadramento dos atuais funcionários políticos, também protegidos por direitos adquiridos. Muitas outras medidas poderão ser então tomadas, para ser enfrentado o problema que, na marcha atual, poderá sufocar o país num parasitismo ainda mais alucinante.

Toda a peroração que faço neste momento, tem sentido construtivo. Ocupo, agora, a tribuna para uma vez mais sugerir aos meus Pares, sobretudo da Mesa, do Senado e da Câmara dos Deputados, que adotem, o uso e costume de não resolver-se mais isoladamente, os casos de pessoal que aos milhares, vêm ter ao Congresso, — mas os englobem num expediente único e anual, que assegure uma estabilidade, pelo menos anual, para o quadro geral do pessoal da União.

Sabemos e devemos proclamar à Nação que, cada vez que atendemos a pedidos parciais, votando projetos beneficiando meia dúzia ou mais de funcionários, agimos e jogamos no escuro; ninguém pode prever as consequências que qualquer projeto votado em semelhante situação, e sem consideração ao Quadro Geral do Pessoal da União, poderá acarretar para a administração do País.

Quais os prejuízos que resultariam para os servidores e para a Nação no dia em que os privilegiados, julgando-se prejudicados, basessem as portas dos Tribunais?

O que assistimos, hoje, é o Poder Público cada vez mais perdendo autoridade sobre o próprio pessoal. Vive nadando no meio de milhares de funcionários, talvez da ordem de oito milhões para um público cu de sete para um, e ao mesmo tempo muitas repartições estão clamando por servidores.

A situação é verdadeiramente caótica. Muitas repartições públicas, têm necessidade de pessoal; outras estão com fabulosos excedentes.

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, devo acrescentar que o Governo da República em nenhum momento, deixou de preocupar-se com o angustiante problema da remuneração daqueles que trabalham no Serviço Público Federal. Ouvi declaração de eminente membro da Casa, a respeito da necessidade imperiosa de dar-se maior amparo aos que percebem vencimentos ínfimos, dando a impressão de que tudo iria girar em torno da remuneração do funcionalismo público civil da União. Pego então aos nobres colegas para não concordar integralmente com esse ponto de vista. O governo tem o dever de promover a remuneração conveniente e justa daqueles que servem à administração pública; mas não podemos esquecer que o funcionalismo público da União corresponde a menos de 1% da população brasileira. Assim, é preciso que haja um cuidado, extraordinário, no exame de matéria como esta, para que não venhamos a favorecer demasiadamente uma classe em detrimento de 99% do povo.

Por esse motivo, o Governo não pode enviar imediatamente ao Congresso os estudos que está, sendo feitos. Precisa de recursos para a remuneração dos servidores públicos e esses recursos serão obtidos ou através do aumento de impostos, que vem pisar sobre toda a população, ou por meio de emissões, de igual consequência. Daí a necessidade de agirmos neste caso — como aliás em todos — com serenidade e equilíbrio para podermos corresponder aos justos anseios dos servidores públicos, sem o que as medidas por nós aprovadas redundarão em prejuízo para a grande maioria dos brasileiros.

Estou certo, Sr. Presidente, de que através de Mensagem que será enviada, dentro de 24 horas, ao Congresso, estarão atendidas as justas aspirações do funcionalismo. Confio também, que o Congresso, imbuído do mesmo sentimento de justiça, votará em tempo, útil a proposição, a fim de que o aumento se efetive a partir de 1.º de janeiro, como o deseja a totalidade desse funcionalismo e, como foi muito bem sentido nesta Casa,

pelo Senadores, através da emenda do eminente Senador João Villasecas, que encontrou o melhor apoio por parte de todas as bancadas, e como seria acontecido também se vissemos ou viermos a examinar a emenda do nobre Senador Caiado de Castro.

Senhor Presidente, estou certo, de que com boa vontade e com espírito de justiça, dentro em breves dias o assunto estará resolvido, e o funcionalismo público brasileiro plenamente satisfeito nas suas justas aspirações.

Era a declaração que tinha a fazer, em nome do Governo. (Muito bem! Muito bem!).

C SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra para explicação pessoal, o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para explicação pessoal) (Lê o seguinte discurso). Sr. Presidente, a maior parte da opinião pública não tem a menor ideia dos lucros que os contrabandistas do café conseguem com este comércio ilegal.

Ouvi muita gente dizer que se seja proibido essa exportação quando o Brasil precisa vender as s-bras mansas da sua super-produção cafeeira.

Compreendo-se essa confusão no espírito de muitos, porque, a contrabandista g-neralizada sobre contrabando e de entrada clandestina de m-receitas estrangeiras para fugir ao pagamento das tantas alfandegarias e de outras dificuldades criadas pelo nosso sistema camonal.

Contrabandar para fora, isto é, contrabando de exportação em um país, que precisa exportar para não perder, causa incompreensão no espírito público.

O contrabando de café constitui o crime, de que e causa o ultra errado sistema cambial brasileiro.

Apesar da minha rebeldia contra essa oneração governamental que, algum dia os economistas oficiais descobrirão ser uma das responsáveis maiores pela inflação, galopante que se apressa do Brasil, intendo ser obrigado, de nome público, a ajudar as autoridades executivas no combate aos gatinhos dos dinheiros públicos.

Essa colaboração, limitada pelos modestos recursos de um parlamentar, smente poderá ser a do uso da Tribuna, a fim de formular um voto de repulsa aos brasileiros de todas as regiões, particularmente das nossas fronteiras com os países vizinhos, para que denunciem às autoridades policiais mais próximas, qualquer anormalidade na movimentação de veículos conduzindo café, porque, certamente, será contrabando.

A fim de que as pessoas, não conhecedoras do assunto, compreendam a necessidade de evitar esse furto aos cofres públicos vou mostrar, de maneira simples, quant ganha o contrabandista nesse comércio ilegal.

Um caminhão, médio conduz, de São Paulo ao Paraguai, 100 sacos de café que, comprados a 3 mil cruzeiros cada importam em 300 mil cruzeiros, mais 25 mil cruzeiros de transportes, 15 mil de imposto devidas e consignações, 20 mil de outros impostos, 40 mil para várias gratificações pelo caminho, totaliza 400 mil cruzeiros. Esse café, vendido aos importadores americanos, por preço abaixo da cotação do dia, em Nova York, alcança 50 dólares por saca, o que representa, calculando o dólar a 140 cruzeiros, o rendimento, por saca, de 7 mil cruzeiros ou 700 mil cruzeiros pelas 100 sacas conduzidas por um caminhão.

O contrabandista terá, então, em cada transporte de apenas um veículo o lucro seguinte:

Preço de compra de 100 sacas de café e demais despesas até o Paraguai: 400 mil cruzeiros.

Total apurado, na venda: 700 mil cruzeiros.

Lucro líquido: 300 mil cruzeiros na venda apenas de 100 sacas contrabandadas.

O contrabando é feito porque é lucrativo, na exportação legal, fica com o Governo Federal. E o comércio cambial ou melhor a exportação do café culter.

As notícias oficiais informam que foram apreendidos 20 mil sacas nos últimos dias.

Admitindo-se, apenas para demonstração, do assunto, que os contrabandistas conseguissem ter evitado a apreensão, teriam, então, mais 300 mil sacas, o lucro líquido de 60 milhões de cruzeiros.

Pago cálculos mínimos. Houve época que esse café contrabandeado, chegou a ser vendido a 70 dólares a saca. Nessa base o lucro era de 500 mil cruzeiros cada carga de caminhão.

Acontece, porém, que o contrabando de café, denunciado por mim nesta Tribuna, em vários oportunidades vem sendo feito de anos a esta parte.

E de se admitir, portanto, que se apenas em uma única das milhares de sacas, apreendidas, que se contrabandeado, garantindo mais de 60 milhões de cruzeiros, os lucros criminosamente auferidos nos anos de tolerância e venalidade, ultrapassaram alguns bilhões de cruzeiros.

Esses contrabandistas felizardos estão de barrigas para o ar, vivendo "à tripa fôrta" e, certamente, ironizando a todos aqueles que, como os humildes Senadores paulistas, não desanimaram em sua luta contra os speculadores dos dinheiros do povo.

Valeu essa batalha porque o IBC, tendo à frente um "d'abê" de caféicultor e homem de governo, que o meu co-staduno Renato Costa Lima, meteu ombros à tarefa de liquidar, desse vergonhoso contrabando na exportação, da nossa rubiaca.

Releio declarações anteriores e apartes e entrevistas de aplausos à atuação de tropas do Exército Nacional na apreensão desse contrabando. Considero legítima essa intervenção militar porque representa a defesa do patrimônio da Nação.

Agüi bem o Exército Nacional nesse episódio. Continuo a dizer, entretanto, que agüi mal no episódio referente à "Marcha da Produção" (Muito bem.)

Durante o discurso do Sr. Lino de Mattos, o Sr. Apolônio Sales deira a cadeira da presidência assumindo-a o Sr. Domingos Velasco.

O SR. JOAO VILLASECAS:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Villasecas, para explicação pessoal.

O SR. JOAO VILLASECAS:

(Para explicação pessoal) — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, obediente às normas do Regulamento, não aparteei o nobre Senhor Filinto Müller no momento em que S. Exa. trazia ao conhecimento do Senado, a confortadora notícia de que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República tomara a iniciativa de enviar à Câmara dos Deputados Mensagem em que consignava o aumento de trinta por cento para o funcionalismo público brasileiro.

Envio ao Chefe da Nação meus aplausos por essa atitude. Recomeço S. Exa. as condições difíceis em que vive essa classe diante da inflação permanente, constante e ininterrupta do custo de vida.

Como bem acentuou o nobre Senador Filinto Müller, e os justos colegas que o apartearam, lembrei-me pelo pensamento dos nobres emenda por mim encabeçada.

ficar o Plano de Reclassificação do Funcionalismo Público.

Acontece que o projeto vindo da Câmara dos Deputados, ao qual ofereci emenda substitutiva, está inteiramente superado, conforme salientou em brilhante exposição, o ilustre Diretor Geral do DASP, quando compareceu perante a Comissão do Serviço Público do Senado. A proposição enviada à outra Casa do Congresso, acompanhada de mensagem do Sr. Presidente da República, les que tiveram a iniciativa de ostitutivo. A urgência, entretanto, com que foi votada a matéria na Câmara dos Deputados, não permitiu sofrer-se às modificações necessárias ao seu aperfeiçoamento. Veio ao Senado com falhas, erros e deficiências. O Executivo reconhece existirem, segundo declarou o Sr. Diretor Geral do DASP.

Não desejo, Sr. Presidente, pairar sobre a minha bancada, sobre aqueles que estiveram a iniciativa de oferecer ao funcionalismo público, a partir de janeiro do ano vindouro, o aumento de 30% nos seus vencimentos, a suspeita de que nutrimos o pensamento de sacrificar a reclassificação do funcionalismo público federal. Basta ver que, na própria emenda oferecida por mim, meus companheiros de bancada e o nobre Senador Nogueira Filho, se diz "até que seja aprovado o Plano de Reclassificação do Funcionalismo Público, vigorará esse aumento". A medida, portanto, é transitória, de emergência. Visa exclusivamente retirar o funcionalismo da situação difícil em que se encontra dando-lhe, de logo a partir de 1.º de janeiro vindouro, o aumento de 30%.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Essa dúvida não pode pairar sobre a Bancada que V. Ex. lidera com tanto urbanismo. Não pode pairar, repito, porque inclusive, o nobre colega já teve oportunidade de declarar à Imprensa que apóia a sua emenda. Sabemos todos — e o funcionalismo não ignora a circunstância — que V. Ex. apresentou a emenda visando a salvar os servidores públicos da situação difícil, visto como não seria possível aprovar, em tempo útil, o Plano de Reclassificação, modificando-o convenientemente, como necessário e submetendo-o ainda, à apreciação da Câmara dos Deputados. O nobre colega assim procedeu para não deixar o funcionalismo ao desamparo. Ninguém, portanto, cometera a injustiça de imaginar pretendesse V. Ex. prejudicar aquele Plano. Creio, ressaltar, há pouco, essa circunstância, mostrando que V. Ex. desejou atender a uma situação de emergência, quando apresentou a emenda subscrita talvez por mais da metade dos Membros desta Casa.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte do nobre da Maioria, aliás, uma reafirmação daquilo que S. Ex. já havia dito quando ocupou a tribuna antes de mim, e que confirma nosso pensamento, agora expresso mais uma vez, de que estamos todos preocupados e com o máximo interesse quanto à votação, pelo Congresso, do Plano de Reclassificação do Funcionalismo Público.

Envio meus aplausos e cumprimentos ao Sr. Presidente da República, por ter atendido a esse reclamo insistente e justíssimo do funcionalismo público, prometendo, através da palavra do nobre Líder da Maioria, encaminhar à Câmara dos Deputados, dentro de vinte e quatro horas, Mensagem conferindo o aumento de 30% sobre os vencimentos dos servidores públicos, a partir de janeiro. Ao mesmo tempo, peço a S. Ex. não retardar o envio ao Congresso das modificações que o Diretor do órgão especializado de sua administração, o De-

partamento Administrativo do Serviço Público, apontou, na oportunidade em que visitou esta Casa, como necessárias para o reajustamento dos vencimentos dos funcionários públicos — a reclassificação dos cargos em normas mais justas, atendendo às necessidades dos funcionários e, ao mesmo tempo, à distribuição racional, pelo Governo, dos cargos e das classes em que esses funcionários devem ser incluídos.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer!

O Sr. Lima Teixeira — Folgo em ouvir essas declarações de V. Ex., em que se congratula com o Sr. Presidente da República. Efetivamente, é uma feliz solução, a concessão do abono, pois, além do mais, deixa margem à crença de que em breve, estaremos tratando do Plano de Reclassificação. Aprovado o substitutivo de V. Ex., ou o do Senador Caiado de Castro haveria o perigo de procrastinar-se o Plano. O simples abono e a prova de que, em breve, repito, estaremos aqui, atendendo ao justo objetivo do funcionalismo que é hoje, acredito, a preocupação de todo o Senado.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço pelo aparte do nobre Senador Lima Teixeira que muito me honrou.

Tive ocasião, Sr. Presidente, de palear com S. Ex. a proposta da possibilidade de se considerar essa emenda como um meio de retardar a votação do Plano de Reclassificação. Como não, mesmo, com S. Ex. a apresentação de emenda fixando um prazo curto...

O Sr. Lima Teixeira — Exatamente!

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... no máximo de sessenta dias, para que o Poder Executivo enviasse ao Congresso a nova fórmula, que o DASP já tem redigida, para a reclassificação do funcionalismo público.

O Sr. Lima Teixeira — Perfeitamente!

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, estas as declarações que me cumpria fazer, neste momento, em face da comunicação, que notou a todos de satisfação, trazida ao Senado pelo ilustre Líder da Maioria, de que o Governo aceitou a iniciativa desta Casa, de conceder abono transitório a partir de janeiro do ano vindouro. (Muito bem!).

Durante o discurso do Senhor João Villasboas, o Sr. Domingos Vellaco deixa a cadeira da presidência, que é assumida pelo Senhor Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, para explicação pessoal.

O SR. CAIADO DE CASTRO.

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, limitar-me-ei a pres- ar à Casa esclarecimentos em virtude de interpretação a mim feita ontem quando o Senador Lima Teixeira falava sobre o substitutivo do Partido Trabalhista Brasileiro, dadas as declarações do ilustre Líder da Maioria, que está de pleno acordo com a manifestação do Senador João Villasboas.

O substitutivo que aumenta pura e simplesmente os vencimentos do funcionalismo público civil em 30% não satisfaz, em absoluto, às classes mais necessitadas, porquanto concede aumento insignificante a quem ganha pouco e elevado a quem percebe muito.

O substitutivo do P.T.B., ao contrário, consiste em aumentar mais quem ganha menos e dar aumento satisfatório a quem percebe mais.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — Os estudos realizados pelos técnicos designados pelo Governo tiveram a assistência dos representantes do funcionalismo público, que concordaram, em tese, com o aumento proposto. Somente em relação à data da vigência é que não haviam chegado a entendimento. V. Ex. afirma que o aumento de 30% não satisfaz ao funcionalismo público, mas até esta manhã satisfazia. Não havia ainda acordo repleto, quanto à vigência; isto é, se deveria vigorar a partir de 1 de janeiro ou 1 de julho de 1959. Todos desejávamos — e esse é também o pensamento do Senado — que seja a partir de 1 de janeiro vindouro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Estou muito satisfeito com a decisão do Sr. Presidente da República, que mais uma vez, justifica a grande confiança que deposito em S. Ex. e na sua administração.

Não queria entrar na particularidade, a que se refere V. Ex. a quem dedico velha amizade de mais de 40 anos; mas, uma vez que o nobre colega trata do assunto permito-me declarar que não sei se os que se dizem representantes dos funcionários públicos são os "barnabés" ou os funcionários de alta categoria. É claro que um aumento, quanto maior na percentagem, mais beneficiará a classe mais favorecida. 30% sobre os vencimentos de funcionário que ganha Cr\$ 40.000,00, representam Cr\$ 12.000,00. O coitado do "barnabé", entretanto, que ganha Cr\$ 3.800,00, terá apenas Cr\$ 1.140,00.

O Sr. Filinto Müller — Nesse particular, apontando a diferença existente V. Ex. parece ter razão. O prezado colega, entretanto, sabe que não, e sempre houve gradação de vencimentos. Entre 1956 e 1958, os vencimentos da primeira categoria eram de duzentos mil réis e os da máxima três contos e quatrocentos. Entre a categoria mais modesta e a mais elevada, havia uma diferença de 17 vezes. Anualmente, a gradação entre o vencimento da Letra "A" ou da Referência XVII, de Cr\$ 3.800,00, corresponde ao salário-mínimo e o vencimento da Letra "C" ou Referência XXXI, de Cr\$ 17.000,00, não chega a 5 vezes.

Assim, no Substitutivo muito brilhante e merecedor de estudo que apresentou, V. Ex. pretende elevar mais ainda os vencimentos correspondentes às categorias iniciais; acabará fazendo desaparecer a gradação, a diferença das funções, as responsabilidades distintas, as representações diversas, enfim, toda a gama de diferenciação existente entre os homens para se-mos estritamente justo vamos dar a todos os funcionários uma única remuneração. Desculpe V. Ex., que é três vezes meu colega — militar, bacharel e Senador — haver interrompido seu discurso.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Deu-me muito prazer.

O substitutivo apresentado pelo Partido Trabalhista Brasileiro conserva, melhorando-a, a hierarquia funcional. Não quebra, absolutamente, o que existe até a presente data. Apenas pedimos ao Congresso aumento de vencimentos maior para quem ganha pouco e menor para quem ganha muito. 30% sobre Cr\$ 40.000,00 são Cr\$ 12.000,00; já 25% são Cr\$ 10.000,00. Quer dizer: os mais favorecidos perderiam dois mil cruzeiros em favor dos que ganham menos.

A razão de pedir eu a palavra para explicação pessoal é que desejo responder a pergunta sobre o montante

da despesa do Substitutivo do Partido Trabalhista Brasileiro.

Ouvimos o DASP e nossa orientação é rigorosamente, não aumentar um centavo nos quantitativos previstos quer no plano da UDN, quer no do PTB. Compreendemos a intenção do nobre Senador João Villasboas, de atender a todos os funcionários públicos, numa situação de emergência, e admitimos a concessão geral dos trinta por cento. Peito o cálculo, estranho que pareça, a melhoria, nessa base, importa despesa maior que a resultante do plano apresentado pelo Partido Trabalhista Brasileiro. De acordo com este, o aumento é de vinte e um bilhões e oitocentos e noventa milhões de cruzeiros, enquanto que, pelo plano dos 30%, é de vinte e dois bilhões e dezoito milhões.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex. uma interrupção?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — Não duvido da sua matemática, mas V. Ex. mesmo, respondendo a aparte, declarou que não confiava nela. Creio que o nobre colega ampliou excessivamente a despesa resultante da emenda do nobre Senador João Villasboas, que estipulava 30% de aumento nos vencimentos do funcionalismo civil.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Exatamente.

Filinto Müller — O aumento de 30% sobre vencimentos do funcionalismo civil da União, estaria muito aquém do que V. Ex. preconiza, que varia de 26% a 58% e abrange, além do funcionalismo civil, o militar, o pessoal das Verbas.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Civil e militar.

O Sr. Filinto Müller — Perfeitamente. Se V. Ex. preconiza aumento que varia de 26% para os cargos técnicos, de cúpula — que abrigam número muito pequeno, de funcionários — até 58%, para os postos mais baixos da hierarquia funcional, seu plano não poderia deixar de acarretar despesa maior que a resultante da emenda do nobre Senador João Villasboas, que dá 30% exclusivamente ao funcionalismo civil.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Exato.

O Sr. Filinto Müller — Peço vênha para acrescentar a seguinte informação: pelos cálculos feitos quando do exame do Plano de Estabilização do Ministro da Fazenda, verificou-se que, para um aumento correspondente a um semestre de vencimentos, a ser pago de 1.º de julho de 1959, na base de 30%, a despesa pública será de oito bilhões de cruzeiros; ao passo que o Plano de V. Ex. não ficará em menos de vinte e cinco bilhões de cruzeiros.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Equívoca-se V. Ex. Só declarei aliás, não confiar nos meus cálculos, porque não possuía elementos, embora tivesse em mãos estimativas feitas pelos técnicos do DASP, que eu não podia compreender, entretanto. No plano apresentado pelo Partido Trabalhista Brasileiro equalizamos todas as gratificações. No caso dos funcionários civis e todas as vantagens, no dos militares, que só seriam contadas a partir de 1960. Computamos para 1959, única e exclusivamente, uma percentagem sobre os vencimentos. Os técnicos do DASP fizeram o mesmo cálculo, mas incluíram as gratificações, o que me causou dúvidas. Reexaminei o substitutivo e realmente, incluindo todas as alterações, ele iria acarretar um aumento de vinte e cinco bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros. Precisamos, entretanto, considerar que no Art. 8.º do Substitutivo está previsto que as gratificações e vantagens só serão computadas a partir de 1960.

O Sr. Filinto Müller — Aos militares.

O SR. CAIADO DE CASTRO — E também aos civis. Por que a diferença? Se damos aos militares vencimentos iguais aos dos civis, não há razão para gratificar estes e deixar aqueles sem vantagens.

O Sr. Filinto Müller — Já tivemos caso semelhante; há precedentes. Os militares perceberam vantagens instituídas no Código de Vencimentos e Vantagens um ano depois do aumento fixado em lei para os civis.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Vantagens, nobre colega só há para os civis. Quando o Senado realiza sessões extraordinárias os funcionários recebem gratificações. Os militares, porém, passam dez, quinze dias, um mês de prontidão e nada recebem.

O Sr. Filinto Müller — Estou citando fato ocorrido quando votamos aumento de salário em dezembro de 1955; ficou estabelecido que as vantagens seriam computadas sobre os novos salários, a partir de julho de 1955.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Justamente. É o que estamos fazendo.

O Sr. Filinto Müller — Foi essa a causa de minha pergunta a V. Ex.^a; não sou contrário ao aumento dos vencimentos dos militares.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Entendi a princípio, que V. Ex.^a quisesse conceder a gratificação aos civis e negar aos militares. Nesse substitutivo é rigorosamente justo; apenas diminuímos um pouco a percentagem incidente sobre o vencimento dos militares menos graduados. Parece equívoco, mas, não é dado que a Nação paga casa, comida, roupa lavada aos soldados e não se justifica dar-se-lhes percentagem igual à que se concederá aos civis, de hierarquia equivalente que não têm aquelas vantagens.

Em conclusão admito que o nobre Senador João Villasboas não tenha tido o propósito de aumentar apenas os funcionários titulados porque, servidor público todos o são desde o primeiro, o horista, o contratado, o hierárquico, o extranumerário e da verba 4. Se dermos aumento desde a letra "A" até a "O" na base de 30%, o montante da despesa será de cento e vinte oito milhões, novecentos e noventa e oito mil duzentos e dezesseis cruzeiros, mais, portanto, que o consignado no substitutivo apresentado pelo meu Partido.

Essa, a explicação que desejava dar, insistindo em que, quando declarei que não confiava no meu cálculo, era porque não possuía todos os dados e precisava recorrer ao DASP para colhê-los como o fiz.

Não posso também compreender, como não o compreenderá nenhum cidadão que tenha sido militar, inclusive da segunda categoria, qual seja a influência do aumento de vencimentos sobre a etapa de soldado. Etapa é a quantia em dinheiro, relativa à alimentação de um dia. E ela calculada com grande antecedência. A de 1959 já o foi e deve ter sido votada. O aumento de vencimento dos militares não influirá no seu computo. Não podemos incluir etapas, nem as chamadas vantagens que correspondem à gratificação dos civis.

Tenho em mãos o cálculo. A tabela proposta no nosso Substitutivo aumenta de um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros; mas a dos militares diminui. O mesmo acontece com os padrões referentes aos Cargos em Comissão. Há aumento de um bilhão e quarenta e três milhões para as verbas 3 e 4 — Tarefeiros, Pessoal de Obras, etc. Há melhoria sensível para os pensionistas — pois deve-

mos compreender que o Governo tem que assistir a esses órfãos e velhinhos que andam por aí quase morrendo à míngua de recursos. Elevamos o salário-família de que não se cogiu no Substitutivo João Villasboas. Temos além: incluímos também o Poder Judiciário levando em consideração que o Congresso reajustou, no ano passado, os vencimentos da magistratura sob fundamento de que havia distorção na hierarquia. Os funcionários estavam ganhando mais que os Ministros. Ora, se concedêssemos agora aumento ao funcionalismo e excluíssemos o anterior. O aumento para a Magistração importará em sentença milhões de cruzeiros para todo o Brasil.

O esclarecimento que desejava prestar era sobre o montante da despesa que o Substitutivo apresentado pelo P.T.B. acarretará e inferior em 127 milhões de cruzeiros ao consignado pelo Substitutivo João Villasboas. (Muito bem).

O SR. NOVAES FILHO:

Peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre orador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO:

(Para explicação pessoal) — Não foi revista pelo orador. — Sr. Presidente, ouvi com alegria a informação trazida a este Plenário, pelo eminente Líder da Maioria, Senador Filinto Müller.

Deve estar na lembrança de todos desta Casa que há dias formulei apelo para que diante da elevação do custo de vida, se promovesse, por exceção, a revisão do salário-mínimo estabelecem medidas, no sentido da melhoria dos vencimentos dos servidores da União.

Cheguei à convicção, Sr. Presidente, de que melhor seria socorregar-nos ao Orçamento, embora deficitário, do que permitirmos que a inflação e o desespero invadissem os lares dos que vivem, no Brasil, de salários e vencimentos.

Já me alegrava verificar que na parte relativa ao operariado, o honrado Sr. Presidente da República tinha pontos de vista coincidentes com o humilde orador que fizera, desta tribuna, esse apelo. E, hoje, completa é minha alegria, ao verificar que S. Ex.^a estende suas providências, no sentido de acudir, com rapidez, as necessidades dos servidores da União.

Sr. Presidente, subscrevi a emenda do eminente Senador João Villasboas — ou seja; a nossa emenda, a emenda da minoria desta Casa — determinando aquela medida rápida, quando melhoria, embora em caráter provisório, a título precário, correspondendo ao apelo que trouxeram a esta Casa centenas de elementos que trabalham nos diferentes Serviços da União.

Hoje, Sr. Presidente, Membro da Minoria, regozijo-me que nossa iniciativa tenha criado raízes e convicções nesta Casa, e fora dela.

Assim, a nossa emenda teve a grande virtude de acelerar medidas indispensáveis de benefício aos servidores da União.

Meu desejo era que houvesse tempo para que o Congresso deliberasse nos termos precisos e justos do anteprojeto que os funcionários trouxeram a esta Casa. Organizado por eles próprios, é claro que todas as providências, o pensamento mais justo e os maiores detalhes nele estariam consubstanciados.

Sr. Presidente, a emenda da Minoria do Senado destinava-se a possibilitar um aumento provisório, e acudir, com rapidez, as necessidades dos servidores diante do grande desnível verificado entre o que eles recebem e o que são obrigados a gastar.

Na tramitação do projeto, que teria caráter de urgência, conforme requerimento enviado à Mesa pelo nosso prezado companheiro e membro da Bancada Libertadora Senador Mem de Sá, ele seria completado.

Eu já redigira emenda no sentido de que outras classes também fossem incluídas, para que não se deixassem à margem, por exemplo, os militares, cujos encargos de família e responsabilidades são tão prementes quanto aqueles que pesam sobre os funcionários civis.

Sr. Presidente, homem de sentimento de justiça, declaro que os militares conquistaram as posições que ocupam através de estudos, de esforços e, até mesmo, de sacrifícios e de renúncias, porque de sacrifícios e de renúncias é a própria carreira militar.

Homem público, sobretudo membro do Parlamento, eu não esqueceria, como a Minoria desta Casa, os servidores que militam nas Forças Armadas da Nação.

Qualquer homem público que se inspire em sadio sentimento patriótico, reconhecerá e proclamará com justiça, que os militares do Brasil só uma vez receberam e devolveram o Governo da República; em 15 de novembro de 1889. Dessa data até hoje, no largo período de nossa Independência, em diferentes episódios da nossa vida política, o Governo tem ido para as mãos dos militares e elas, amavelmente, o têm transferido ao poder civil.

Assim, Sr. Presidente, orgulhamo-nos, os homens públicos do Brasil, dessas altas ligas de cultura política de dignidade e, principalmente, de desambição que as Forças Armadas de terra, mar e ar nos têm oferecido nos quadros do Continente em que vivamos.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Nobre Senador Novaes Filho, estou encantado com as palavras de V. Ex.^a. Não me surpreendo, porque sou daqueles que, de há muito lhe admiram as qualidades e acompanham, com muito carinho, sua vida no Congresso e fora dele.

O Sr. Filinto Müller — Aliás, como todo o Senado.

O Sr. Caiado de Castro — Satisfaz-me a declaração de V. Ex.^a, de que já preparara emenda para atender aos militares e outros servidores públicos. A opinião do nobre colega coincide com o meu ponto de vista, e o Substitutivo apresentado pelo meu Partido. Refeito-me por haver colaborado com o Partido Trabalhista Brasileiro na apresentação desse Substitutivo que representa a opinião de V. Ex.^a e da Minoria desta Casa.

O SR. NOVAES FILHO — Incorporo com orgulho, ao meu modesto discurso, o aparte de V. Ex.^a que, sem nenhum favor, é um dos membros mais atuantes desta Casa e, em relação ao projeto em tela, vinha oferecendo o seu clarividente conhecimento sobre o assunto e todos os esforços para que alcançássemos os melhores resultados.

Continuando, Sr. Presidente, devo dizer ao Senado que quando dirigida minha apelo aos poderes constituintes, no sentido de que se desse urgência à revisão do salário mínimo e a maioria dos vencimentos dos servidores da União, não o fiz com entusiasmo nem alegria. Preferia as condições do país não se nascessem a este apelo, para formação e mesmo por tempo, quer nos cargos administrativos, tenho exercido, quer no exercício da minha ação, tem sido limitado as despesas de pessoal que os recursos que o país terá o sejam preferencialmente minuidos no alto e meritório se do bem coletivo.

Diane, porém, das condições mentes em que nos encontramos, veni estes princípios que têm pteado a minha vida pública e a esta tribuna formular os meus reclames. E hoje me sinto feliz que os meus pontos de vista coincidentes com os do Sr. Presidente da República, estejam grata notícia que nos trouxe o presente Senador Filinto Müller, to bem, Palmas).

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Gilberto Marinho.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIANDO O CURSO QUE, ENTÃO, SE REVISOU DO ORADOR, POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Filinto Müller. É lido e aprovado o requerimento.

Requerimento n. 531, de 1956

Requerimento dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei, solução n.º 10, de 1956.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1956. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final do Projeto de Lei n.º 531, de 1956, lido.

Não havendo quem queira falar sobre a palavra, encerro a sessão. Em votação.

Os Srs. Senadores que quiserem falar na redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

A matéria vai à Comissão (Pausa).

Vai ser lido outro requerimento. É lido o seguinte:

Requerimento n. 532, de 1956

Nos termos do art. 1.º do Regulamento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei n.º 149, de 1956, que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos e vantagens e dá outras providências. Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1956. — Mem de Sá. — Mattos. — Lima Guimarães. — Novaes Filho. — Gomes de Oliveira. — Mourão Vieira. — Gilberto Marinho. — Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o § 1.º do Art. 156 do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será votado no fim da Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 131, de 1958 que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 65.000.000,00 para a conclusão da construção do Monumento Nacional destinado a representar a participação ativa do Brasil na Segunda Guerra e a guardar os despojos dos brasileiros tombados durante as operações de guerra, tendo parecer favorável, sob n.º 557 de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não, havendo, quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

Requerimento n. 533, de 1958

Nos termos do art. 123, letra m, em combinação com o § 4.º do artigo 158, requerio destaque, para rejeição da seguinte parte do Projeto, Art. 1.º — as palavras finais: "e a guardar os despojos dos brasileiros das três Forças Armadas etc."

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1958. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento

O SR. MEM DE SA:

Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Sr. Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, meu requerimento, como se depreende de sua leitura, tinha por objetivo excluir do art. 1.º a parte final.

A orientação que me inspirou esse destaque foi a de manter-se o Cemitério Militar Brasileiro de Pistoia.

O Cemitério de Pistoia em solo italiano, não é apenas um monumento brasileiro; é sim um monumento brasileiro erguido perante o Mundo, para o Mundo, a fim de testemunhar perenemente a contribuição do Brasil, na causa da Liberdade.

Creio que os nossos heróicos pracinhas ali enterrados continuam atraídos dos tempos, servindo ao Brasil, mantendo-o presente na admiração não apenas dos brasileiros e dos italianos, mas da Europa, do Universo.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Intensa é a emoção dos brasileiros quando visitam o Cemitério Militar de Pistoia enchem-se de orgulho vendo que seu sangue também colaborou para a defesa da Democracia no Mundo. Apóio integralmente o requerimento de V. Ex.ª.

O SR. MEM DE SA — Vou decepcioná-lo.

O Sr. Francisco Gallotti — Aguardarei as palavras de V. Ex.ª.

O SR. MEM DE SA — Subscribo porém, inteiramente o que V. Ex.ª disse. Poucas vezes fui tomado de tão grande emoção como naquele lindo

domingo de sol mediterrâneo, em peregrinação cívica ao Cemitério Militar de Pistoia. Não creio que algum brasileiro possa lá chegar e não sentir o coração imerso em dor e os olhos marejados de lágrimas.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — A mesma emoção de V. Ex.ª que foi a do ilustre Senador Francisco Gallotti, senti, numa tarde ensolarada do rigoroso inverno europeu, quando visitei o Cemitério Militar de Pistoia. Penso, como o nobre colega que lá deverão repousar, *per omnia saecula seculorum* os restos mortais dos nossos pracinhas perpetuando nossa colaboração eficiente, ativa e patriótica naquilo que em dado momento, foi para os brasileiros a prova de que buscávamos a Liberdade, por ela lutávamos e por ela morriamos.

O SR. MEM DE SA — Agradeço imensamente os aportes.

O SR. MEM DE SA — Agradeço imensamente o apoio dos eminentes colegas que muito me conforta, porque, demonstra não estar isolado no meu ponto de vista.

Julgo — como outros representantes do Senado Federal — que aquele cemitério deve ser mantido. Ele é de uma simplicidade comovedora, de uma limpeza, de uma ordem de uma seriedade que só a morte pode dar e exaltar.

Dentro de nosso ponto de vista, o monumento comemorativo aos feitos e à bravura da gente brasileira pela causa da civilização ocidental, pode e deve ser erguido no Rio de Janeiro, na Capital do Brasil, enquanto se manterá na Europa o outro monumento, de extrema singeleza, daquela singeleza ática mas imortal, do Cemitério de Pistoia.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Como ex-combatente, estou de pleno acordo com V. Ex.ª. Também sou daqueles que pensamos devemos ter no Distrito Federal um monumento à altura do "sacrifício" desses brasileiros na Itália mas sou também dos que pregam devemos conservar o Cemitério de Pistoia como monumento nacional. Prefiro sobretudo, mais como ex-combatente do que como brasileiro, que os nossos pracinhas, dos quais cerca de duas centenas renousam em Pistoia lá permaneçam demonstrando ao mundo o sacrifício feito pelo Brasil. Não venham para o nosso país assitir à miséria dos combatentes sobreviventes, que não tiveram a felicidade de morrer pelo Brasil, mas que voltaram estropeados, uns sem braços, outros sem pernas, outros, ainda neuróticos vivendo hoje da caridade pública. Esqueceram todos o sacrifício desses homens. Não constitui favor o Governo e seus representantes auxiliarem os pracinhas. Temos um exagêro de leis votadas pelo Congresso, no sentido de amparar os ex-combatentes. Mas, há também, exagerada desatenção, completo abandono de seu compromisso. Se V. Ex.ª tiver oportunidade de visitar, um dia, a Associação dos Ex-combatentes, sentirá, como eu sinto a mágoa que experimentam pelo abandono em que se encontram. Recentemente, o ilustre Prefeito do Distrito Federal, atendeu-nos, em parte; nomeou — creio — vinte pracinhas para cargos na Prefeitura. Centenas deles continuam esmolando.

Estou de pleno acordo com V. Ex.ª; pertence à corrente favorável à permanência dos pracinhas na Pistoia como um monumento à presença do Brasil na guerra. Não tive a ventura de visitar o cemitério de Pistoia depois da guerra, porque não possuía recursos próprios para viajar ao estrangeiro e não fui designado para missão fora

do País. A oportunidade que se apresentou, não pude aproveitar, porque me achava doente. Ao meu ver, o cemitério de Pistoia é um monumento e nenhum será mais expressivo.

Se retirarmos esses pracinhas para o Brasil, não teremos como conservar o Cemitério de Pistoia, nem como pedir ao Governo italiano que continue cedendo aquela terra. Assim sendo, dou integral apoio às palavras de V. Ex.ª declarando — mais como ex-combatente do que como Senador da República — que estou inteiramente de acordo com o nobre colega e que pertence à corrente e que entenda que os pracinhas devem permanecer em Pistoia.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido pelo apoio, que se reveste da mais alta autoridade, como, na Casa, a de V. Ex.ª.

Em suas palavras, aliás insinua uma crítica perfeitamente procedente. Já gastamos cinquenta milhões de cruzeiros e agora vamos dar mais sessenta e cinco milhões para um monumento. Não regateio cruzeiros para esse monumento, não regateio palmas à ideia de ergu-lo. Mas creio que muito mais úteis seriam esses milhões de cruzeiros se aplicados ao amparo e na concessão de uma vida digna aos homens que conseguiram voltar da Itália, e que estão aqui em condições de vida quase insupportáveis.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Certamente, como V. Ex.ª, estou em que o monumento é indispensável. Não podemos fugir a esta homenagem. Não compreendo, porém, como se deixam muitos pracinhas em triste situação. Essa a minha mágoa e minha evola contra todos aqueles que exercem funções administrativas do Governo da República. Foi testemunha de inúmeras ordens do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek para que se atendessem esses homens, mas seus auxiliares não as cumprem.

O SR. MEM DE SA — Se o Presidente da República demitisse um deles, os outros obedeceriam.

O Sr. Caiado de Castro — Não posso excluir, nobre Senador, minha revolta. Demais há poucos dias, doze milhões de cruzeiros para representações esportivas no estrangeiro. No mês passado, concedemos auxílio ao "Bela Vista", do futebol mineiro, que, em vinte e três jogos, conseguiu vinte e quatro derrotas.

O Sr. Vieira, Freire — V. Ex.ª que foi chefe da Casa Militar do Presidente Getúlio Vargas e dos mais eficientes, pode informar se já a esse tempo deixavam de cumprir essas ordens?

O Sr. Caiado de Castro — Nobre Senador, fui inúmeras vezes aos Ministérios e repartições públicas, por ordem do Presidente Getúlio Vargas, solicitar que atendessem aos ex-combatentes. A desculpa era a de sempre, que não havia vaga, que não satisfaziam as exigências, que eram neuróticos. Sempre uma desculpa para não atenderem aos ex-combatentes. Há poucos dias concedemos não sei quantos milhões de cruzeiros para outra sociedade. Vamos dar, agora, um milhão de cruzeiros para cada jogador de futebol, que foi à Europa. Representaram eles muito bem o Brasil, mas foram ricamente pagos. Hospedaram-se nos melhores hotéis. São profissionais e estão no exercício de sua função. Segundo noticiam os jornais, cada jogador receberá uma casa no valor de um milhão de cruzeiros.

O SR. MEM DE SA — Não é possível.

O Sr. Caiado de Castro — Não sei se é possível, o fato é que a Fundação da Casa Popular já mandou chamá-los.

O SR. MEM DE SA — É assim que se faz o Plano de Estabilização da Moeda?

O Sr. Caiado de Castro — É o que não podemos compreender.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os sinos) — Lembro ao nobre orador que o tempo de que dispõe está esgotado.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, os nobres apartes tomaram grande parte do meu tempo.

Vou concluir declarando que, no meu entender, os chamados "restos mortais", que se pretende trazer para o Brasil não têm expressão material nem espiritual que justifiquem a supressão do Cemitério Militar de Pistoia. Aqueles corpos lançados à terra em simples sacos, depois de quarenta anos de inumação, estão reduziados, evidentemente, após. Deles, o que resta, não é a matéria vil e inerte; o que resta, é a perene, é o espírito, e a lembrança, e o exemplo de dedicação, de patriotismo, de sacrifício.

Sr. Presidente, como declarei ao Senador Francisco Gallotti, vou decepção-lo e a quantos pensam como eu. Estou constrangido a retirar o meu requerimento.

Entem, em consequência do adiamento da votação, fui de tal maneira premido por apelos do Marechal Mascarenhas de Moraes que não me senti com forças para resistir.

Verifiquei que o plano está pronto e em execução. O que vamos fazer é apenas fornecer os recursos para o que já está decidido, dentro do que foi planejado e em andamento. Há, na criação do monumento, um local destinado para receber esses restos despojos mortais. Mais ainda: o embaixador do eminente brasileiro Marechal Mascarenhas de Moraes me afirmou, em nome de S. Ex.ª, que o Cemitério de Pistoia será mantido, simbolicamente. Nele será construída uma pequena capela votiva; mas manter-se-á o aspecto externo de um Cemitério, com as cruzes e os montes de terra.

Tenho dúvida. Sr. Presidente, de como receberá o Governo italiano tão grande modificação. Cedeu-nos ele aquele pedaço do seu solo para cemitério dos nossos soldados. Se de lá tirarmos os despojos, não sei por que maneira a doação, apenas como símbolo do que não existe. Espero, entretanto, se mantenha, pelo menos, a aparência de um cemitério.

Para mim, não valem os restos mortais, nem dos bravos e heróicos soldados brasileiros, nem de qualquer outro defunto; para mim restos mortais não têm significação; o que importa é a alma, o espírito, a lembrança dos que passaram. Lá, ou cá, para mim nada significam.

Curvo-me, no entanto, ao apelo do Marechal Mascarenhas de Moraes, por entender que S. Ex.ª tem categoria e títulos para me dirigir esse pedido, ao qual não posso resistir.

Receio, porém, se cometa grave, irreparável erro; receio passemos a ter, no Brasil, um monumento grandioso; continuemos a ter, no Brasil, pracinhas famintos; e deixemos de ter na Itália, o imortal monumento do heroísmo da nossa gente e dos nossos soldados, defensores das grandes causas da humanidade.

Retiro, portanto, Sr. Presidente, o requerimento de destaque que tive a honra de formular. (Muito bem).

O SR. FILINTO MÖLLER:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, desejo, em rápidas palavras, manifestar meu ponto de vista que é de pleno acordo com as considerações expendidas pelo eminente Senador Mem de Sá.

Estou de acordo com S. Ex.ª quando reita o seu pedido de destaque, como estava ontem quando S. Ex.ª o formulou.

Deveríamos manter em Pistoia o Cemitério dos nossos pracinhas. É um ponto de peregrinação quase religioso.

Encontrei na sua capelinha tosca quantidade enorme de oferendas, cores e flâmulas enviadas de toda parte do País. Os brasileiros que vão à Europa não deixam de render o preito de sua homenagem aos nossos patrícios que lutaram pela Democracia, que derramaram o sangue e deram a vida para elevar o nome do Brasil.

Concordo plenamente em que se conserve o Cemitério de Pistoia, onde se encontra, ao lado dos grandes cemitérios americanos, para que as gerações futuras ali vejam o exemplo do patriotismo e dedicação do soldado brasileiro.

Recebi, também apelo do meu velho Comandante Marechal Mascarenhas de Moraes, do qual darei conhecimento ao Senado.

O eminente Marechal Mascarenhas de Moraes, que todo o Brasil estima e admira, como símbolo de soldado brasileiro, pela sua simplicidade e dignidade, e pelas demonstrações de heroísmo que deu, e um apaixonado da causa da traslação dos restos mortais dos soldados brasileiros para o monumento que em homenagem deles será erguido bem próximo ao Senado. Mandou-me o ilustre Marechal uma carta em que pede a aprovação do projeto nos termos em que se encontra, a fim de ser apossada a remoção dos despojos dos nossos "pracinhas".

Não fôra o grande respeito que tenho pelo meu velho Comandante, a grande admiração que lhe dedico, e o valor que tem sua palavra para mim, estaria inclinado até a restabelecer, através do requerimento, o pedido de destaque que o nobre Senador Mem de Sá acaba de retirar; todavia, também estou, neste passo de acordo com o eminente colega: de nada valem os despojos materiais. O que vale, sobretudo, é o grande exemplo dado pelos nossos soldados.

Tenho receio, Sr. Presidente, de que o Governo italiano se sinta magoado; não sei como receberá a providência da traslação dos despojos dos nossos soldados, pois os italianos têm especial carinho pelo cemitério dos brasileiros.

Incluimos no Orçamento do ano em curso, através de emenda do nobre Senador Alencastro Guimarães, uma verba de dois milhões de cruzeiros para a construção da capela de Pistoia. Há poucos dias, uma semana talvez essa verba foi destacada e o titular da Fazenda autorizada a entregá-la ao Ministério da Guerra, para a realização daquela obra, esta, sim, necessária, para acolher as oferendas que do Brasil inteiro são enviadas ao Cemitério de Pistoia.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Secundando as palavras de V. Ex.ª encontrei uma fórmula para me justificar: o Marechal Mascarenhas de Moraes, que conduziu os vivos, tem agora o direito de receber os mortos.

O SR. FILINTO MULLER — O nobre Senador Mem de Sá tem plena razão e foi muito feliz na fórmula. O Marechal Mascarenhas de Moraes, conduzindo vivos na luta os nossos soldados, tem o direito de trazê-los mortos. E nós temos a obrigação e o dever de acatar a opinião do Marechal Mascarenhas de Moraes e contribuir para que realize o seu plano.

Contudo, Sr. Presidente, faço um apelo ao meu velho comandante no sentido de que deixe alguma coisa mais do que as cruzes e os túmulos de terra; deixe um pouco dos despojos dos nossos soldados em Pistoia, para que não finde a peregrinação

de homenagem aos que tombaram na Itália.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Dentro da ordem de lidas de V. Ex.ª — tenho quase certeza, mas não posso afirmar, se que ainda há mortes da guerra ainda não identificados.

O Sr. Francisco Gallotti — Há quatro.

O Sr. Mem de Sá — Creio que dez.

O Sr. Caiado de Castro — Quando deixamos a Itália havia corpos não identificados, entre eles soldados comandados por mim no ataque a Monte Castelo. Poderíamos trazer esses mortos não identificados para o nosso monumento, deixando na Itália, como disse o Senador Mem de Sá, os restos mortais dos outros. Respeito o Marechal Mascarenhas de Moraes, julgo muito nobre o esforço de S. Ex.ª, e estou de plena acordo com S. Ex.ª em que se faça a traslação dos mortos.

Tenho, porém, o direito de raciocinar e opinar como ex-combatente ex-comandado do Marechal Mascarenhas de Moraes — a quem rendo minhas homenagens — e, sem em como comandante de uma pequena parcela de soldados que tomaram parte na guerra. Acho mais interessante deixar o monumento em Pistoia e trazer para o Brasil apenas os despojos dos soldados não identificados. Assim, todos os brasileiros, todas as mães e todos os parentes dos que tombaram, poderão render-lhes homenagens num soldado desconhecido. Eu estou de pleno acordo com a idéia do monumento e tenho lutado por ela. Tenho, porém, que o monumento grandioso que vamos erigir venha a servir de ponto de concentração para que os ex-combatentes inutilizados fiquem mendigando.

O Sr. Mem de Sá — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Sugeriria, menos ambiciosamente, que também se deixasse na Itália os restos mortais dos que não fossem reclamados. Ao que estou informado, diversas famílias não se interessam por esse repatriamento. Que ao menos esses ficassem lá, lembrando na Europa a colaboração do Brasil, e vissem somente os restos mortais daqueles reclamados por suas famílias.

O SR. FILINTO MULLER — Sr. Presidente, estou certo de que as sugestões apresentadas, notadamente a do nobre Senador Caiado de Castro, heróico combatente de Monte Castelo, serão examinadas pela Comissão presidida pelo Marechal Mascarenhas de Moraes, e que providências serão tomadas no sentido de atender às aspirações dos brasileiros, aqui manifestadas pelos legítimos representantes do povo.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — Desejo dar um testemunho sobre o assunto. Minha visita ao Cemitério Militar de Pistoia coincidiu com a de um grupo de turistas estrangeiros de, pelo menos, dez nações, e que renderam comvente homenagem aos soldados brasileiros que tombaram na guerra. Estou de pleno acordo com a sugestão do nobre Senador Caiado de Castro no sentido de que se traga para o Brasil os corpos dos soldados não identificados. Homenagearemos, no monumento, o soldado desconhecido, como, aliás, se faz em quase todas as nações aliadas — nos Estados Unidos da América do Norte e na Europa — todos os nossos irmãos desaparecidos na guerra.

O SR. FILINTO MULLER — Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

Sr. Presidente, passo a ler a carta do Marechal Mascarenhas de Moraes.

Rio de Janeiro, 1.º de novembro de 1953.

Exmo. Sr. Senador Filinto Muller.

MD Líder da Maioria, Senado Federal — Nesta.

Eminente Patrião:

Tomou a liberdade de, na qualidade de antigo comandante da FEB e atual presidente da Comissão de Repatriamento dos Mortos do Cemitério de Pistoia, vir solicitar a V. Ex.ª seu imprescindível apoio, bem como o de seus nobres liderados, no sentido de ser aprovado o projeto 161-58, que abra crédito especial para a conclusão do Monumento-Mausoléu já em adiantada fase de construção no atrezo da Glória, nesta Capital. Esse projeto, criando de mensagem Presidencial, foi aprovado pela Câmara dos Deputados e, nesse Senado, na Comissão de Finanças, obteve, por unanimidade, parecer favorável que tomou o número 537.

Estando previsto, para fins de 1959, o repatriamento dos despojos dos brasileiros tombados na Itália, imbrõe-se a conclusão do Monumento-Mausoléu para o que sinto-me honrado em solicitar o valioso apoio de Vossa Excelência e dos seus dignos liderados, tal como solicitei e tive a honra de obter o do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e o da Câmara dos Deputados.

Aproveitando o ensejo, apresento-lhe, Excelentíssimo Senhor Senador, minhas expressões de elevada admiração e grande apreço, ao Marechal J. B. Mascarenhas de Moraes.

A carta veio acompanhada de um bilhete, que, para mim, tem significação toda especial e quase me chama a cumprimento de um dever de obediência. Diz o bilhete:

"Ao Tenente Muller, com um cordal abraço do Capitão Mascarenhas".

Meu Comandante, no 1.º Regimento de Artilharia da Vila Militar apela para seu tenente, e o tenente aqui está, para cumprir sua ordem.

Eis por que concordo inteiramente com o pedido que me faz o Marechal Mascarenhas de Moraes, e peço ao Senado o approve sem alteração. Deixo, contudo, um apelo ao Comandante, para que, accorde com a sugestão aqui levantada, procure a forma de fazer perdurar o Cemitério de Pistoia, monumento eloquente da bravura, heroísmo e sentimento democrático do povo brasileiro. (Muito bem. Muito bem).

O SR. LIMA GUIMARAES:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, estamos discutindo problema patriótico, de ordem sentimental. Teria, realmente, grande em votar a retirada de destaque proposto pelo Senador Mem de Sá.

Reclamo o nosso afeto estejam perto de nós os restos mortais dos nossos heróis. Várias questões desta natureza já foram resolvidas favoravelmente em nossa Pátria. Assim, aconteceu com os Imperadores Minerva e os Imperadores do Brasil. O repatriamento dos despojos dos nossos pracinhas seriam acolhidos com o afeto; nosso coração lhes é eternamente grato porque deram a vida pela Pátria.

O cemitério de Pistoia é um monumento erigido ao soldado brasileiro, na Itália. Como já votamos a verba substancial para nele erguer-se uma capela, esta traduzirá nossa homenagem aos heróis de Monte Castelo, transformando-se o Cemitério num

grande jardim, onde as flores simbolizarão o amor que lhes dedicamos. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa deferiu o pedido do nobre Senador Mem de Sá, para retirada do seu requerimento de destaque.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara n.º 161.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tira da Pátria, a mais intensa que senti foi no Cemitério de Pistoia, numa manhã, em uma casa de fim de novembro de 1953, peregrinar aquela fila de cruzeiros, cas, disparou-se-me, em uma delas, dentro de um quadro, a carta do soldado pracinha sepultado, e a vida, a vida prosseguir. Não me foi possível, Sr. Presidente, Sr. Deputados, contar as lágrimas, tais os termos, que significavam verdadeiro grito de dor, de mães brasileiras, que, distantes e sem possibilidades, não poderiam, no dia de Fimados, visitar o cemitério onde estão os corpos dos entes queridos.

A partir daquele instante, senti meu espírito a enfrentar essa eterna luta que, há instantes, foi objeto de considerações oportunas de vários dos Sr. Senadores, dentre eles o nobre da Maioria nesta Casa, eminente Senador Filinto Muller.

Plantando em Pistoia, na Itália, um marco a dizer do heroísmo da nação brasileira e dos sentimentos patrióticos de nossa gente; mas aqui, em terras do Brasil, o coração das mães, as famílias que, na comemoração do Dia dos Mortos, não podem pôr no altar recursos nem bens, it a Pátria para reverem simbolicamente, através das sepulturas, as imagens dos seus queridos.

E, portanto difícil, mesmo para o legislador, uma decisão em que, de um lado, há a necessidade de se conservar na Itália, o Cemitério de Pistoia, para falar aos povos de todos os recantos da Pátria que visitam a Península Itálica, da bravura da nossa gente; de outro lado, a necessidade do atendimento às famílias dos mortos.

Assim, Sr. Presidente, estando também, que, com a aprovação do projeto, conforme se apresentou, com a retirada dos destaques, é de esperar que as autoridades brasileiras, e, a seguir, a fórmula pela qual, trasladiando para cá os nossos restos queridos, também acertem com as autoridades italianas a maneira de conservar em Pistoia a lembrança da passagem heroica, verdadeiramente homérica dos jovens brasileiros, comandados por esse cabo de guerra que é o Marechal Mascarenhas de Moraes.

Com meu voto favorável, com essas considerações, estou certo de que, assim resolvido, o legislador terá atendido, de um lado as famílias dos nossos pracinhas e, de outro lado, o nosso legítimo orgulho de brasileiros, em conservar na Itália esse marco inapreciável da passagem dos nossos heróis por ali, marcando nossos sentimentos democráticos.

Era o que desejava dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, para encaminhar a votação.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, voto favoravelmente ao projeto que concede uma verba para construção do monumento de traslação dos mortos em Pistoia.

Eclarecendo o aparte que me foi concedido de dar, declaro

corrente dos ex-combatentes que entendem que os restos mortais dos Pracinhas devem repousar em Pistoia.

Grande grupo de ex-combatentes e seus partidários que venham para o Brasil apenas aqueles que não puderam ser identificados. A essa seria prestada homenagem no aniversário da Batalha de Monte Castelo, na qual, durante seis meses, a tropa brasileira viveu entocada a trezentos metros dos alemães que estavam colocados nos pontos mais elevados do terreno. Nesse período, atacamos cinco vezes Monte Castelo, enfrentando um inverno de 13 graus abaixo de zero. Perdemos muitas vidas assim como nas mais batalhas travadas na Itália.

No primeiro aniversário da Batalha de Monte Castelo o Comandante do 1.º Grupo Sampaio teve oportunidade de proferir as seguintes palavras: "A pouca terra que te cobre o corpo continua com o teu sangue. É tua. Dorme em paz".

Se eles lá lutaram, combateram, sofreram, lá deram ao Brasil o máximo que podiam: seu sangue e sua vida. Devam, então, permanecer naquele pequeno pedaço de terra, recebendo as homenagens do mundo inteiro. Quem quer que vá a Itália visita os heróis brasileiros que lá repousam. O Governo italiano e o povo têm sido extraordinariamente dedicados no reverenciarem os nossos pracinhas. Por que razão vamos trazer os despojos para o Rio de Janeiro?

As famílias desses soldados foram consultadas? Estarão de acordo em que venham da Itália para o Rio de Janeiro? O nordestino, o paulista, o mineiro, todos aqueles que vivem pelo Brasil agora poderão vir ao Rio de Janeiro visitar os restos dos filhos queridos? Não. Na maioria são famílias pouco afortunadas não terão, sequer, dinheiro para suas passagens.

Não nos parece por isso aconselhável a trasladação dos restos mortais. É o que o Governo vai gastar com o envio de uma Comissão à Europa, com gratificações de toda espécie, é um absurdo.

Há muito tempo já inúmeras pessoas estão-se candidatando a essa comissão. A maioria, pretende apenas uma viagem ao estrangeiro. Seria melhor empregar a importância no socorro aos ex-combatentes vivos que estão à míngua, ou então, erigir uma capela em Pistoia. Não haveria mais expressivo monumento.

Repito, Sr. Presidente, estou de pleno acordo e darei meu voto favorável ao Projeto, Fago-lhe, no entanto, reservas. Na quantidade de ex-combatente, embora respeitand o e acatando o Marechal Mascarenhas de Moraes, a quem rendo homenagem, tenho o direito de opinar sobre a vinda dos despojos dos pracinhas para o Brasil. Fago-lhe, aliás, em nome de apreciável grupo de ex-combatentes, principalmente dos mais modestos ex-pracinhas, os quais desejam que os restos de Pistoia permaneçam no Cemitério onde foram enterrados.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CALADO DE CASTRO — Com prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Talvez V. Ex.ª pudesse esclarecer o Senado sobre um aparte do nobre Senador Mem de Sá, relativamente a processo pelo qual foram inumados os soldados brasileiros. Disse o nobre Senador Mem de Sá que essas corpos foram apenas envolvidos em sacos de lona. Se assim foi, é quase certo que, após quinze anos, só restem cinzas. O argumento seria decisivo para desaconselhar a trasladação para o Brasil.

O SR. CALADO DE CASTRO — Respondendo ao aparte de V. Ex.ª, declaro estar de pleno acordo com o nobre Senador Mem de Sá. Penso

que nada mais resta dos despojos dos pracinhas brasileiros. O sepultamento, na guerra, e feito da seguinte maneira: recolhidos os mortos, são os corpos encaminhados a um pelotão de reconhecimento e, procedida a identificação, são eles envolvidos em sacos de lona e enterrados. Nessas condições, ao fim de quinze anos, estarão completamente transformados em pó.

O Sr. Coimbra Bueno — Há um pormenor que V. Ex.ª, como ex-combatente, talvez possa esclarecer.

Quando vi as cruzes, no Cemitério de Pistoia, tive a impressão de que os túmulos não foram revestidos de cimento, como habitualmente o são, nos cemitérios civis; mas, abertos diretamente na terra. Se os corpos foram apenas envolvidos em lona e colocados diretamente sobre a terra, estou certo de que ao fim de quinze anos deles nada mais restará.

O SR. CALADO DE CASTRO — Confesso não estar em condições de dar essa informação a V. Ex.ª. Durante toda a guerra estive sempre na linha de frente; nunca fui à rearguarda; não tive, mesmo, oportunidade de assistir ao enterramento de qualquer pracinha, meu ou de outra unidade. É fácil conceber, no entanto que durante a conflagração não houve tempo para se abrirem túmulos como os que V. Ex.ª citou, revestidos de cimento. Acredito, até prova em contrário, que se procedeu a sepultamento puro e simples.

O Sr. Coimbra Bueno — Dêse modo, a trasladação seria apenas simbólica. Nessas condições, é melhor não perturbarmos o repouso dos que jazem no Cemitério de Pistoia.

O SR. CALADO DE CASTRO — Não sei mesmo, nobre Senador, se ao abrirem os túmulos encontraremos alguma coisa. Entendo melhor deixarmos como estão, rendendo-lhes nobre homenagem.

Não acredito, como afirma o nobre Senador Lima Guimarães, seja possível transformar-se em jardim a atual área do Cemitério de Pistoia. Todos sabemos que a Itália luta com imensa dificuldade de terra. Assim, como o governo italiano receberia pedido dessa natureza? Cedeu o terreno para cemitério. Se retirarmos os mortos, trazendo-os para o Brasil, a decisão perde a razão de ser.

Sr. Presidente, desejava apenas manifestar meu ponto de vista favorável ao projeto, embora declarando ao Senado que seria mais conveniente deixarmos o Cemitério de Pistoia como está. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 161, DE 1958

(N.º 4.627-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 65.000.000,00 para a conclusão da construção do Monumento Nacional, destinado a representar a participação ativa do Brasil na Segunda Guerra e a guardar os despojos dos brasileiros tombados durante as operações de guerra.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da

Guerra, o crédito especial de Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), para a conclusão da construção do Monumento Nacional, destinado a representar a participação ativa do Brasil na Segunda Guerra e a guardar os despojos dos brasileiros das três Forças Armadas, tombados durante as operações de guerra.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 154, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 4.788.300,00, destinado a atender ao pagamento de vencimentos, salário-família e gratificação adicional por tempo de serviço aos servidores do Estabelecimento Comercial de Material de Intendência, tendo parecer favorável, sob n.º 547, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa). Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 1958

(N.º 4.200-B, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 4.788.300,00, destinado a atender ao pagamento de vencimentos, salário-família e gratificação adicional por tempo de serviço aos servidores do Estabelecimento Comercial de Material de Intendência.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 4.788.300,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil e trezentos cruzeiros), destinado a atender ao pagamento, no corrente exercício, a partir de 26 de fevereiro, de vencimentos, salário-família e gratificação adicional por tempo de serviço, aos servidores do Estabelecimento Comercial de Material de Intendência amparados por sentença judiciária, passada em julgado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo, n.º 15, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo aditivo do contrato celebrado entre a Diretoria de Hidrografia e Navegação e Hans Bruno Herbert Kaule, para desempenhar a função de técnico em eletrônica, tendo parecer es favorável, sob números 433 e 464, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa). Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1957 (N.º 116-A-1957, na Câmara dos Deputados)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo aditivo do contrato celebrado entre a Diretoria de Hidrografia e Navegação e Hans Bruno Herbert Kaule.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 29 de abril de 1955, que negou registro ao termo aditivo ao contrato celebrado, em 22 de junho de 1954, entre a Diretoria de Hidrografia e Navegação e Hans Bruno Herbert Kaule, para desempenhar a função de técnico em eletrônica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

— Está finda a matéria constante do avulso da Ordem do Dia. Em votação o Requerimento n.º 532, do Sr. Mem de Sá, lido na hora do expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1958, de reclassificação do funcionalismo público. (Pausa)

O SR. FILINTO MÜLLER:

— Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

— Tendo o nobre Senador Filinto Müller pedido a palavra para encaminhar a votação, de acordo com o Regimento Interno fica a mesma adiada para a próxima sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, primeiro orador inscrito, para esta oportunidade. (Pausa).

Não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes. (Pausa) Também não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Sales.

O SR. APOLÔNIO SALLES:

— Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, faleceu, ontem, nesta Capital, um homem que deixou traços marcantes de sua personalidade na Bahia — o Dr. Arthur Cesar Rios. Usineiro, dirigente, por muito tempo, em meu Estado, a Usina Terra Nova. De família tradicional, o Dr. Arthur Cesar Rios deixou prole numerosa, de homens eminentes: o Dr. Arthur Cesar Rios Júnior, o Deputado Oswaldo Rios, Diretor da Viação Férrea Leste Brasileiro. Grande era o círculo de relações do ilustre extinto, quer nos ramos industriais, quer na sociedade baiana.

Progressista, dotado de bondade natural, jamais negou amparo aos humildes, aos desprotegidos da sorte. Sempre teve suas vistas voltadas para as justas reivindicações dos operários, numa época em que ainda não havia leis trabalhistas, numa época em que os trabalhadores não tinham a quem recorrer nos seus direitos. Credenciei-se, assim, como das mais dignas personalidades baianas.

Sr. Presidente, como seu contemporâneo, não podia faltar com a minha homenagem à memória de Ar-

thur Cesar Rios, que na Bahia deixou marca imperecível da sua personalidade de homem probo, capaz e operoso. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

— Não há outro orador inscrito. (Pausa).

Lembro aos nobres Senadores que há reunião do Congresso hoje, às 21 horas, para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1953, que transforma em Estabelecimento Federal de Ensino Superior a Escola de Química da Universidade do Paraná; federaliza a Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará e a Faculdade de Medicina de Alagoas; cria a Escola de Química da Universidade da Bahia, a Faculdade de Odontologia e o Instituto de Pesquisas Biológicas, e a outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 523, do Sr. Lima Guimarães e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 2 do mês em curso), tendo Paes ees (proferidos ora mente na sessão de 26-5-53) das Comissões: — de Educação e Cultura, favorável, com emenda n.º 1-C, que oferece; — de Finanças, favorável ao projeto e à emenda n.º 1-C; — de Constituição e Justiça, favorável ao projeto e à emenda 1-C; e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

2 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 532, de 1953 do Sr. Mem de Sá e outros Srs. Senadores, solicitando urgência nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1953, que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências.

3 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1953, que outorga o título de Conselheiro da República aos ex-Presidentes da República, assegurando-lhes prerrogativas e vantagens dos Senadores (incluído em Ordem do Dia em virtude de redução do interstício constante do § 1.º do art. 191, do Regimento Interno (Resolução n.º 16-55) concedida na sessão extraordinária de 1.º do mês em curso, a requerimento do Sr. Senador Lameira Brito e outros), tendo Paes favorável, sob n.º 536, de 1953, da Comissão Especial.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR COIMBRA BUENO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, ÀS 21 HORAS, DO DIA 1 DE DEZEMBRO CORRENTE. E QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, como signatário da emenda, felicito-me pelos discursos que acabamos de ouvir, porque indicam que chegaremos a uma fórmula razoável para sua aprovação, que reputo da maior importância para o País.

Constituições citadas das mais evoluídas do mundo moderno, como a italiana e a francesa, admitem o aproveitamento dos ex-Presidentes da República no cargo vitalício de Senador, no primeiro caso, e no de membro nato do Conselho Constitucional, no segundo. Entre nós, estou

certo, chegaremos a uma solução brasileira, que integre os Presidentes da República no convívio dos legisladores.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Podemos criar um órgão anexo ao Senado Federal; mas solução brasileira para o caso, permito-me dizer que não haverá.

O SR. COIMBRA BUENO — Insisto em que poderemos chegar a uma solução brasileira, ainda que à base de experiências estrangeiras, de outras Constituições.

Já ouvimos de alguns Senadores que a emenda, na forma que foi apresentada, deixará dúvida até quanto ao aproveitamento ou não dos ex-Presidentes da República. A maioria dos Senadores que firmaram o projeto da emenda constitucional n.º 2, de 1953, o fizeram na convicção de que a mesma era aproveitável os atuais ex-Presidentes da República.

Vários aspectos, todos objetivando o aprimoramento da emenda, foram tratados, como sejam o da vitalidade e sua possível correção com a aposentadoria, e das restrições existentes para os Senadores e, também, o das imunidades.

Peço agora a atenção dos Srs. Senadores para o precedente que se poderá estabelecer em relação aos Estados, qual seja o de se permitir a criação, também, de Conselhos de Governadores e de "Senadinhos", como já se cogita, pelo menos, em quatro ou cinco das unidades federadas. Creio que uma das corrigendas que poderá ser agregada a essa emenda é, justamente, a da proibição de tais unidades nos Estados. Hoje, os Srs. Governadores são normalmente aproveitados como candidatos ao Senado e à Câmara Federal. O mesmo não sucede em relação aos Presidentes da República que só excepcionalmente têm tido oportunidade de disputar eleições, e mesmo assim só muitos anos após terem ocupado a suprema magistratura da Nação, que é a grande interessada na sua presença no Legislativo, imediatamente após o exercício do seu mandato executivo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O princípio moral e constitucional é o mesmo. Se podemos fazer para o Presidente da República — o que sustento ser impossível — do mesmo modo, é irrecusável a competência para os Estados.

Se quisermos, nesse mesmo dispositivo constitucional inserir essa norma proibitiva, estaremos confessando que a medida que ora aconselhamos não é moral. Consequentemente, não deveríamos aprová-la. Como julgo a providência conveniente e em termos constitucionais, de maneira alguma anteveria a sugestão que V. Ex.ª apresenta. Se aqui der meu voto, como vou dar pela criação desse Conselho, pode V. Ex.ª estar certo de que não recusarei ao Estado, tão pouco aos Municípios, a mesma competência. Julgo que a medida tem foros de constitucionalidade e, ainda mais, situa-se no mesmo plano jurídico e moral em que se encontra a emenda que debatemos.

O SR. COIMBRA BUENO — Justamente V. Ex.ª antecedeu-se às minhas palavras. Já é hábito e costume no Brasil o aproveitamento dos ex-Governadores na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para cujas Casas trazem as experiências adquiridas na curul governamental dos Estados. Como V. Ex.ª estou de pleno acordo em que, do aspecto moral, tanto faz um caso como outro. Solicito, porém, a atenção para o aspecto prático do aproveitamento dos ex-Presidentes da República.

Observamos, em toda a vida republicana, o aproveitamento, pelo sistema, no Congresso Nacional da experiência adquirida nos Estados pelos ex-Governadores.

A medida tem sua justificativa porque, habitualmente exercem eles seus mandatos com menor idade que os Presidentes portanto, em condições de ser aproveitados. Habitualmente não se dá o mesmo com os Presidentes. A medida que debatemos no momento é prática e fundamental para a vida democrática do país, pode constituir um fator decisivo contra a desconfinidade administrativa vigente no regime republicano em que os mandatos presidenciais são de cinco anos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Uma vez que V. Ex.ª falou em desconfinidade administrativa, se quisermos encerrar a matéria por esse ângulo, eu chegaria a uma conclusão um pouco diversa da do nobre colega. Esse Conselho, em vez de ser um anexo do Senado, deveria ser da Presidência da República, porquanto se trata de problema de continuidade administrativa.

O SR. COIMBRA BUENO — Essa é a fórmula de V. Ex.ª. Admito muitas fórmulas, mas entendo que aquela pela qual nos batemos no momento é boa, e que não impede que a de V. Ex.ª tenha também essa qualidade.

Sr. Presidente, o nobre Senador Moura Andrade citou o caso da Hungria, que tem vindo de cam anos, ao passo que no Brasil não o temos nem de cinco anos. Muitos mudam, o que temos visto nos sucessivos governos da República, são as mudanças de rumo, uma intermitência sistemática de planos administrativos e de ação, cada vez que ascendem ao poder um novo Presidente.

Com o seu aproveitamento, ex-Presidentes da República logo após o exercício de seus governos, viriam lutar ardentemente no Congresso Nacional, pelo rigoramento e prosseguimento dos planos pelos quais se empenharam na Chefia do Governo.

Admito que a Presidência da República seja uma grande escola para legisladores, para Senadores, no cumprimento do exercício de sua missão.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Devo dizer a V. Ex.ª que embora favorável ao projeto, não o vejo pelo prisma cor de rosa a que V. Ex.ª se refere. Sabe o nobre colega que o mundo, atualmente, em matéria de continuidade, situa-se na ordem dos planejamentos, não de ordem política, mas de ordem econômica, e os Presidentes da República, por mais eminentes que sejam, não estão capacitados para isso. Não se encontram dentro do âmbito necessário para uma tarefa dessa magnitude. Por isso, com a devida venia, talvez fosse curial, ou mesmo aconselhável, que o problema fosse colocado de modo diferente. Encará-lo por esse ângulo, é conduzir a armistias que não satisfazem a realidade.

O SR. COIMBRA BUENO — Encaro as palavras de V. Ex.ª como vindo ao encontro da argumentação que desenvolvi até aqui.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A questão é de palavras, apenas.

O SR. COIMBRA BUENO — Tudo vai do modo faciente. O ideal seria termos nascido num país organizado, em que os planejamentos prevalecessem. A realidade brasileira, entretanto, é muito outra; jamais qualquer planejamento conseguirá atravessar mais de um período de cinco anos nesta terra; é uma verdade generalizada, talvez com raríssimas exceções. O que se vê de interessante e sobretudo prático, na emenda, que procura modificar a

Constituição Brasileira quanto ao aproveitamento dos ex-Presidentes da República, é justamente a criação de acirrados defensores da continuidade desses planejamentos. Presidentes da República não iam no Senado, o princípio de nos s planejamentos, períodos de cinco anos. T dessemos os primeiros uma campanha de popularização desses planejamentos, porquanto pouco ouvi do próprio Senador Andrade que um Pre República antes de lançar o plano — criticando, talvez, Presidente — devia cuidar da grande, sobretudo da massificação ideológica. Sabemos, porém, que a ação pela massa popular de um plano, um planejamento, poderia levar tempo do que os cinco anos do período governamental. A conclusão de que qualquer dente da República que, como o atual Chefe do Executivo, levar a efeito um plano de desenvolvimento econômico nunca realizado, pois teria que o cinco anos na propaganda, não, para que tudo o que a experiência nos ensina, é que quando um governo prega um a doutrina, o sucessor não a executa, age a mente ao contrário.

Essa, infelizmente, a realidade brasileira, porque o personalismo, terra, é de todos conhecido.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Não, Sr. Presidente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — No particular, V. Ex.ª é muito autoridade que eu para discutir. Mas, veja V. Ex.ª a situação econômica não há mais de dez, quinze ou vinte anos. O país não de três, quatro, ou cinco de seis anos, porque a situação é tão grande, que os planos não podem planejar com a continuidade.

O SR. COIMBRA BUENO — Não discordo de V. Ex.ª uma das nações mais modernas do mundo — a Holanda. Há a notícia sobre uma obra de oportunidade de examinar o País acaba de votar verbas para isso. Pois bem, foi inteiramente a etapa do vigésimo ano, isto é, dessa obra de 25 anos. O Parlamento Pas acaba de votar verbas para o mesmo astrônomo a porcentualidade de um tal empreendimento na será inaugurado decorridos 15 anos. A Holanda orga um Plano Nacional de 40 a maioria dos países modernos planos progressivos de cinco anos, muitos, porém, fazem de conjunto de realizações que gem período até da ordem de vinte e cinco ou mais anos. Mas, jamais conseguimos fazer um plano de cinco anos!

A presença no Congresso dos Presidentes da República, talvez seja, como declarei, o passo para se estabelecer, na mentalidade da continuidade administrativa. Com a colaboração antigos Chefes de Estado, sabemos, no futuro, pensar os planejamentos reais, para execução e não para abandono.

Senhor Senador Kerginaldo Cavalcanti, deve V. Ex.ª ter a biblioteca dezenas de livros, tes a Planos Saltes e outros desenvolvimentos econômico, e que só têm a utilidade de prateleiras porque os planos, todos, foram abandonados. E quem nos diz que Presidente da República não denar os arquivos e as atuais planejações, vêm sendo, no momento, o campo das realizações.

O Sr. Mourão Vieira — Penso que no Plano de Valorização do Vale do Rio São Francisco há uma exceção.

O SR. COIMBRA BUENO — Apoiado num dispositivo constitucional, que já é princípio de planejamento.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Veja bem V. Ex.^a Aqueles que se do-ram a si mesmos são os nossos Presidentes da República. Cada Presidente traz sempre, por fatuidade muito humana, o propósito de realizar alguma coisa que seja dele, que seja ele mesmo.

O SR. COIMBRA BUENO — Pro- testou contra a fatuidade humana. Fatuidade brasileira, diga-se. Em nenhum país organizado o Presidente da República tem direito de alterar os elementos básicos e a marcha evolutiva e progressiva da Nação. Sabem Vossas Excelências como é organizado o Governo Inglês, o americano, francês. Os planejamentos perduram através dos Governos e os Presidentes ou Primeiros Ministros se enquadram nos existentes que aprimoram quando são bons dirigentes. No Brasil, a rigor, isto não ocorre: é um volver as costas e o outro iniciar tudo de novo para ser desfeito ao fim de um período governamental de cinco anos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não descansamos a minúcias psicoló- cas, porque são difíceis de analisar. Convenha V. Ex.^a em que o que dis- se em relação aos nossos Presidentes da República é uma realidade. A verdade é que nós mesmos, os parla- mentares que votamos esses progra- mas, ainda bem não os acabamos de votar e já os desvotamos. Somos nós mesmos que os atiramos ao infor- tunio, ao desprêzo, à irrerealização.

O SR. COIMBRA BUENO — Sob a ação dos novos Executivos, o que seria evitado se junto a nós, no Con- gresso, e na primeira linha das pug- nas parlamentares se encontrassem os ex-Presidentes da República.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se eu quisesse trazer o assunto à baila, teria que dizer o seguinte: há três ex-Presidentes que atualmente deveriam comparecer a esta Casa, logo que essa lei se puser em vig- or.

O SR. COIMBRA BUENO — Al- guns Senadores não são da opinião de V. Ex.^a Entendem que o disposi- tivo, tal como está redigido, só se apli- ca aos futuros Presidentes. Eu en- tendo com V. Ex.^a que o dispositivo se aplica aos ex-Presidentes, e espero que o mesmo seja devidamente ari- morado neste Plenário para dirimir esta e outras dúvidas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quanto ao Presidente Wenceslau Braz, homem notável por suas gran- des virtudes e excelsas qualidades, não podemos mais cogitar de que tra- ga a esta Casa planos ou idéias que ele mesmo já não deseja trazer. O segundo, o Sr. Café Filho, apenas governou dois anos e não teve abso- lutamente tempo de exteriorizar qualquer programa; tudo ficou em co- mmeço. Assim, apenas um virá com programas, o Sr. Juscelino Kubi- tschek, que tem metas traçadas. Este poderia mais adiante, comparecer a esta Casa do Congresso e apresentar — certo ou errado, não quero an- alisar — um programa real.

O SR. COIMBRA BUENO — Dis- cordo de Vossa Excelência.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sob esse aspecto, creio que o ex- Presidente será órgão político junto ao Senado para trazer-nos suas pon- derações, seus conselhos, as luzes de sua experiência, cooperando com to- dos nós no sentido de desenvolvermos trabalho benéfico em favor do País. A meu ver, entretanto, mais interes- sante seria, em vez de anexo ao Se- nado, o órgão fosse anexo à própria Presidência da República, um Con- selho Administrativo, porque de expe- riência é sobretudo, a função da Pre- sidência da República, com salutaros efeitos sobre a atuação dos homens

que governam, que detém o Poder executivo.

Pego a V. Ex.^a desculpe a exten- são do aparte.

O SR. COIMBRA BUENO — Pego vênha para discordar de ambos os pontos de vista por V. Ex.^a expen- didos.

Quanto ao primeiro, tenho manti- do contato, pessoal ou através amig- os, e de leitura de artigos, com os ex- Presidentes da República, sobretudo com o Marechal Eurico Gaspar Dutra, que V. Ex.^a acaba de citar. Gostaria de vê-los presentes nesta Casa, porque, no meu entender, acompa- nham *pari passu*, sobretudo o ex-Pre- sidente Gaspar Dutra.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Respeito-o como grande brasileiro.

O SR. COIMBRA BUENO — ... todos os problemas nacionais; e sô- bre eles estão absolutamente atuali- zados.

Respondo, sobretudo, pelo ex-Pre- sidente Eurico Gaspar Dutra, com quem tenho tido mais contato, em relação aos problemas atuais da na- cionalidade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se o ex-Presidente Eurico Gaspar Dutra, em vez de funcionar em órgão anexo ao Senado, fosse atuar como Conselheiro junto à Presidência da República, os frutos de sua atividade seriam extraordinariamente maiores.

O SR. COIMBRA BUENO — Dis- cordo de V. Ex.^a Acho que o Par- lamento está precisando, justamente, do concurso desses homens, da mesma forma que recruta a presença de ex- governadores, que trazem, indiscuti- velmente, dinamização para a so- lução de muitos problemas estaduais com reflexos sobre o plano nacional.

Pego vênha, mais uma vez, para discordar de V. Ex.^a quanto à pre- sença dos ex-Presidentes da Repúbli- ca que reputo ótima no Senado. En- tendo que, de acordo com a emenda, ela é essencial junto a nós, parla- mentares, para, ao vivo, aqui defenderem a continuidade daquilo que lhes ser- viu de programa para anos e anos de muita luta e trabalho.

Admito que o atual Presidente da República, que tem suas metas, que tem Brasília e uma série de obras pelas quais se está sacrificando, se apresente aqui no Senado Federal ao fim de seu atual mandato, como bom parlamentar que já foi e será, dar, na creta, o último dos seus esforços para convencer, um por um, os representa- tes do povo de que tais e quais me- das não devem ser abandonadas; estas e aquelas obras e realizações devem ter continuidade administrativa, em vez de serem condenadas ao aban- dono.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Per- feitamente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não estou contestando a autoridade. Estou falando de maior utilidade, o que é outra coisa. Afirmo que, se os ex-Presidentes funcionassem em órgão anexo à Presidência da República, como Conselheiros, seriam muito mais úteis do que junto ao Parlamento.

O SR. COIMBRA BUENO — Te- mos dezenas de órgãos chefiados, ane- xos à atual Presidência da Repú- blica. Alguns dos seus dirigentes fre- quentam, por exemplo, a residência do ex-Presidente Dutra, onde agitam assuntos ligados aos planejamentos atuais. Refiro-me, à presença ao vi- vo, constitucional e funcional dessas autoridades junto a cada Senador, para corrigir novas direções que sem- pre tem tomado a direção suprema do País, e que não condizem com a necessária continuidade administ- rativa do País.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se- riam muito mais úteis junto à Presi- dência da República.

O SR. COIMBRA BUENO — E ten- dência, sobretudo da Maioria, servir

o novo Presidente, e acatar sua von- tade. Assim, no dia em que tivermos um outro Chefe de Executivo e este poderá pertencer até ao meu Partido — será exercida a sua influência e a do seu Partido por ela reclamada ao vivo, para que não se pratiquem cer- tos desvios, alguns tremendamente prejudiciais à concretização, de reali- zações já iniciadas quase sempre a custa de grandes sacrifícios.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Es- sa a severa crítica ao nobre Senador João Villasboas.

O SR. COIMBRA BUENO — Não podemos e não devemos sofrer pres- são de quem quer que seja. Um ex- Presidente da República com assento no Senado será tão Senador como qualquer um de nós.

O Sr. Vivaldo Lima — Ele virá ape- nas servir de Conselheiro. Não será Senador, mas, apenas, Conselheiro da República. Não intervirá nem influ- irá nas decisões do Senado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nobre orador não tem razão.

O SR. COIMBRA BUENO — No dia em que um ex-Presidente tomar as- sento numa cadeira do Senado, será no bom sentido tão Senador quanto qualquer um de nós.

O Sr. Vivaldo Lima — Mesmo apro- vada a emenda, não poderá ser.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E não será.

O SR. COIMBRA BUENO — Pot- ou? O próprio autor da emenda, de- clarou, na sessão anterior, que estava pronto a admitir-lhe o aprimoramen- to. Creio ouvi isso claramente de Sua Excelência.

O Sr. Vivaldo Lima — Aprimora- mento, sim.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Es- sa emenda se vota, mas não se apri- mora.

O SR. COIMBRA BUENO — Creio possa ser aprimorada. Não vejo razão para que não o seja. Neste caso, é melhor irmos para casa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a, que conhece a Constituição, sabe que a emenda não poderá mais ser emendada. Ou se a aprova ou se a rejeita.

O SR. COIMBRA BUENO — Essa emenda, como qualquer dispositivo apresentado à Casa, pode ser apri- morada.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A tese não foi aceita pelo Senado, quan- do tivemos, anteriormente, outras Emendas Constitucionais.

O SR. COIMBRA BUENO — Esse detalhe não condiz com os discursos que acabamos de ouvir, inclusive com os do próprio autor da emenda. Pego a V. Exa. ler amanhã, no *Diário do Congresso*, as palavras pronun- ciadas, hoje, pelo próprio autor da emenda, que não condizem, repito, com o que V. Exa. declara neste mo- mento.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não importa o que o autor da emenda declare. O Senado não admite emen- das a emenda à Constituição.

O SR. COIMBRA BUENO — Não concordam, repito, com o declarado pelo próprio autor da emenda.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sustento que o nobre colega não se advertiu dessa circunstância à qual me reporto, neste momento. Sou fa- vorável à Emenda, embora talvez, a tivesse redigido de outra maneira. Es- tamos, porém, neste momento, tra- tando de votar ou rejeitar a emenda. Aprimorar é que não é mais possível.

O SR. COIMBRA BUENO — Não estou convencido. Defendo medida da mais alta necessidade e conveniência, que deve merecer os melhores estudos e luzes dos Senadores, os quais de- vem contribuir para que se dê um instrumento útil ao País.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Talvez Vos- sa Ex.^a se recorde. É recente o caso do Senador Getúlio Vargas, ex-Pre- sidente da República. Depois que dei- xou a Chefia do Estado, candidatou- se ao Senado e aqui esteve. Foi tantas vezes provocado, que preferiu não mais voltar a esta Casa. Verifica-se, portanto, que numa assembléia po- lítica não é lugar para se deixar um ex-Presidente da República, exposto a situações dessa ordem. O ex-Chefe de Estado tem que ser preservado. Dentro de Conselho de Estado, órgão de cúpula, com tranquilidade, ele po- deria oferecer serviços à Nação, atra- vés de pareceres e de verdadeiros con- selhos. Nesta Casa é que não poderá. Começará apaixonando-se, tomando parte nos debates, porque provocado trará que reagir e, então, não teremos mais tranquilidade.

O SR. COIMBRA BUENO — No- bre Senador, sou de opinião radical- mente contrária a de V. Exa. Quem não quiser se queimar que não se me- ta no fogo.

O Sr. Vivaldo Lima — É um ponto de vista!

O SR. COIMBRA BUENO — O ci- dadão que disputou a presidência da República e a exerceu, deve compa- recer ao Congresso, se lhe for facul- tado, para defender um por um dos seus atos, ainda que lhe seja incô- modo.

O Sr. Vivaldo Lima — Aquê- le que quiser disputar eleição deve pedir voto ao povo. Dizer-lhe quais foram os atos do seu governo. Disputar, livre- mente, como o fazem os outros can- didatos, em praça pública.

O SR. COIMBRA BUENO — No início do meu discurso procurei jus- tamente focalizar o aspecto que Vos- sa Ex.^a aborda, — da inviabilidade dos Presidentes da República volta- rem ao Congresso o que não se veri- fica com os Governadores — que sem- pre têm novas oportunidades de disputarem eleições. Em toda a nos- sa vida republicana, tivemos apor- tas uma ou duas exceções, de ex-presi- dentes da República que voltaram a disputar cargos eletivos. Assim, na prática o que V. Exa. acaba de afir- mar, verifica-se apenas em relação aos Governadores, que têm campo aberto para a disputa normal de car- gos de Deputado ou Senador Federal. Meu ponto de vista, relativamente a essa emenda, é que a mesma deve ser restritiva, quanto à possibilidade da criação de Conselhos nos Estados, de "Senadinhos" e outras excessência que só favorecerão a uma minoria, em detrimento da maioria.

O Sr. Vivaldo Lima — Eu preferi- ria que os ex-Chefes de Estado fi- cassem confinados a um Conselho de Estado, como órgão de cúpula, re- pito.

O SR. COIMBRA BUENO — Se- ria mais um órgão burocrático.

O Sr. Vivaldo Lima — Através desse órgão, esses eminentes cidadãos aconselhariam a quantos o precisassem, escudados na sua experiência.

O SR. COIMBRA BUENO — Isso é muito bonito em teoria, mas na prática não dá resultados. Ficariam os ex-Presidentes mergulhados na burocracia nacional, e não poderiam atuar nos momentos decisivos, jun- to aos seus companheiros do Senado.

O Sr. Vivaldo Lima — O Sr. Café Filho, por exemplo, como Chefe de Estado, teve necessidade de vetar proposições de sua iniciativa quando Deputado Federal. Vê V. Ex.^a quanto seria útil a experiência de um homem desses no Conselho de Estado, lavran- do pareceres tanto para o Senado, como e, principalmente, para a Câ- mara dos Deputados.

O SR. COIMBRA BUENO — Que belíssimas oportunidades não teriam esses conselheiros de esclarecer-nos sobre quais medidas não devemos to- mar, para que indo a Palácio não as viássemos negadas. Esta é mais uma razão para que o Sr. Café Filho con-

pareça a esta Casa, a fim de dizer-lhes ao vivo o que não devemos propor no Senado, para que não vejamos vetados no debate muitas das nossas atuais proposições. Voltamos, diariamente, medidas que não podem prevalecer tanto que damos acolhida à maioria dos vetos; credos fabulosos, que não sabemos de onde tirar, aqui votados. Essa a verdade. Os Partidos políticos colocam o Presidente da República na curul presidencial e, no dia seguinte, viram-lhe as costas. A casa que mais sabem fazer é pedir empregos, solicitar favores, pressionar o Chefe do Executivo. Não sabem dar colaboração efetiva, a fim de facilitar por todos os meios ao seu chefe, o Supremo Magistrado da Nação para que possa levar a bom termo a administração do País. Isso, no entanto, seria a missão dos Partidos, missão que nunca souberam cumprir, porque, no Brasil os Partidos não são organizados, e só mostram vitalidade nas campanhas aos votos, e nas desabaladas corridas pré-eleitorais.

Gostaria de ver os ex-Presidentes da República, nesta Casa, contarem ao vivo e diariamente aos Senadores os impasses que enfrentam nos Palácios, as dificuldades por que passam os "Crises" que vão exercer o alto posto de Presidente da República.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Iriamos ter histórias de mil e uma noites.

O Sr. COIMBRA BUENO — Iriamos talvez caminhar para três ou quatro Partidos, sem necessidade de se alterar a Constituição, isto é, livremente, como se verifica nos Estados Unidos da América do Norte e em muitas outras democracias modernas.

Há poucos dias um Senador declarou, neste Plenário, que nos Estados Unidos há dois Partidos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Aliás há mais de dois.

O Sr. COIMBRA BUENO — Poderia existir até cinquenta; existe uma dezena mas apenas dois têm expressão.

Na Inglaterra dá-se o mesmo: só dois ou três são Partidos de fato. No entanto, num regime como o nosso, que tem muito do americano — porque a República foi improvisada, como V. Ex.^a bem sabe...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Improvisada, não; a República sempre foi a alma do Brasil.

O Sr. COIMBRA BUENO — A Marinha — para mim — é a alma do Brasil; não discutamos porém, essa questão.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Foi uma aberração, na América, a República do Brasil.

O Sr. COIMBRA BUENO — A instituição republicana, em nosso país, não surgiu de uma evolução normal; foi uma violência, a sua implantação.

Procurava esclarecer o meu ponto de vista sobre a descontinuidade administrativa. Desjejaria agora solicitar a atenção do Senado para certos fatos que, naturalmente, não há memória de todos nós, mas que, no momento, seria oportuno relembrar.

Analisemos as obras de alguns Governos: Epitácio Pessoa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Obras Contra as Secas.

O Sr. COIMBRA BUENO — O nobre colega deve conhecer como eu e quase todos os engenheiros, que percorreram o Nordeste, os fabulosos cemitérios de máquinas inertes, que custaram, naquela época, cerca de quatrocentos milhões de cruzados, e hoje custariam mais de quarenta bilhões de cruzados. A culpa disto cabe também ao Parlamento.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Perdoe. Não cabe ao Parlamento a culpa de o sucessor do Sr. Epitácio Pessoa.

O Sr. COIMBRA BUENO — Agora, V. Ex.^a deu-me a deixa. Se o Presidente Epitácio Pessoa, quando estivesse protegido pela medida por que estamos lutando hoje, haveria S. Ex.^a de esclarecer os Srs. Senadores, de fazer frente ao novo Presidente da República esclarecer e convencer

o Senado para não consentir nesse atendimento, que foi o apodrecimento de tanto material importado em cemitérios de máquinas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Os Senadores não são ignorantes. Não precisam das lições dos ex-Presidentes da República para enxergar.

O Sr. COIMBRA BUENO — Se o Sr. Epitácio Pessoa tivesse continuidade administrativa através da sua presença no Senado, lutador como era teria conseguido as verbas, para pessoal combustível e lubrificantes para as máquinas adquiridas, no seu governo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — No Parlamento sua administração teve continuidade; a descontinuidade foi por parte da Presidência da República.

O Sr. COIMBRA BUENO — Quem vota Orçamentos é o Congresso Nacional.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Através é claro, de Mensagem da Presidência da República.

O Sr. COIMBRA BUENO — Vossa Excelência não ignora que nos orçamentos que se seguiram ao período do Presidente Epitácio Pessoa, não figuraram verbas para o prosseguimento das obras contra as secas, sobretudo açodagens. O Congresso, de então cruzou os braços.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A culpa de quem é?

O Sr. COIMBRA BUENO — De ambos, e em especial do Parlamento. Admito que se o Parlamento naquela época, fosse dinamizado, teria tomado medidas e democraticamente ao forçado o novo Presidente da República de então a comprar combustíveis e lubrificantes para manter aquele maquinário em movimento. A nação fez um sacrifício fabuloso na governação do Sr. Epitácio Pessoa e o seguinte contribuiu para formação do mais fabuloso dos cemitérios de máquinas que se conheceu no mundo. Se V. Ex.^a tiver curiosidade pode ir hoje a Pernambuco e verificar que é inviável instalar na base aérea do Recife uma pista para hidros, porque, naqueles mangues, estão enterrados milhares e milhares de máquinas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A culpa não é do Parlamento.

O Sr. COIMBRA BUENO — O Parlamento é co-responsável porque votou os orçamentos seguintes nos quais não havia verbas para pessoal, para combustíveis e lubrificantes, nem para a manutenção do parque de material. E' tão culpado quanto o Presidente da República, Executivo e Legislativo são dois Poderes que se completam. Quando o Executivo comete arbitrariedade, o Parlamento deve reagir.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O que temos visto porém é um Legislativo submisso aos sucessivos Poderes Executivos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Dou Viva a V. Ex.^a. Gosto de ouvir essa linguagem.

O Sr. COIMBRA BUENO — V. Ex.^a me obriga a fazer uma declaração: entendo que o futuro Presidente da República — e bem deste País — deve sair de uma conjugação de forças políticas, começando por um entendimento sólido entre a UDN e o PSD como o próprio Líder da Maioria acaba de preconizar, hoje, pelo "O Globo".

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Confesso minha ignorância.

O Sr. COIMBRA BUENO — Entendo que os indivíduos que estão lutando na arena política do Brasil deviam criar juízo, olhar para o pauperismo, que domina o País de Norte a Sul, sobretudo nos Estados Centrais — do Nordeste e da Amazônia, olhar a miséria de mais de cinquenta milhões de brasileiros, e parar com essa luta entre enfiados; de indivíduos que vivem mais ou menos bem, que têm certo conforto como automóveis para própria, sítio para recreio, e até disponibilidade para brigar. Parar com essa luta estéril em que vivemos mergulhados, unir os poucos homens

capazes que temos neste País e ceilar de manter a estabilidade do regime, sobretudo agora que iniciativas empolgantes estão sendo levadas a efeito a fim de que possamos encaminhar o País para uma evolução econômico-social, mais justa e equitativa.

Li, hoje, em "O Globo", a entrevista do próprio Líder da Maioria àquele jornal, que vem ao encontro do ponto de vista que defendo, talvez como poeta, como dizem, o da união daqueles que têm um pouco de vontade e capacidade para preservar o que herdamos do passado, para de início conseguirmos uma solução civil, correta, para a sucessão futura do Presidente. É isso necessário sob pena de empurrarmos a Nação para a rampa da ditadura que estamos sentindo mas não gostamos de falar. É assunto que todos preferem guardar em casa.

Cada um de nós está sentindo, nesta Casa, abalos provocados por pequenos movimentos que se verificam no campo do Executivo Federal; pequenos acontecimentos de ordem disciplinar e até enervistas inoportunas, chegam ao cúmulo de abalar o Senado da República e a Câmara Federal. Que regime democrático é esse, que nos faz passar noites em claro, insones, pensando no que será o dia de amanhã para a terra de Pedro II, e das Republicanos que o baniram, no fim d. um glorioso Império?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pena que não esteja presente o Senador Mem de Sá, para responder a V. Ex.^a. S. Ex.^a é que se deixa abalar por essas pequenas situações: eu, não.

O Sr. COIMBRA BUENO — Como disse, fiquei muito em ler, no "O Globo" de hoje, o cabeçalho de uma entrevista do Líder da Maioria do Senado, em que preconiza a união do Partido Social Democrático com a União Democrática Nacional. — É um bom princípio de ação.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — São desses dois?

O Sr. Filinto Müller — Por aí, por dois partidos de centro. A entrevista está incompleta, nesse particular.

O Sr. COIMBRA BUENO — Acho que o nobre Líder da Maioria está seguindo justamente a trilha certa, para chegarmos a um resultado que possa, garantir a estabilidade e progresso da democracia brasileira.

O Sr. Filinto Müller — Esse ponto de vista eu o defendo há dez anos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tudo isso ajustado figurará o seguinte: uma família numerosa em que os mais velhos se acomodam e os pequenos ficam jogando catopira.

O Sr. COIMBRA BUENO — Descejaríamos, para o nosso país, o resultado a que chegou a consolidação da democracia nos Estados Unidos, em que existem dois grandes partidos admitida a coexistência dos pequenos. Não, entretanto, uma situação, como a atual do Brasil, em que os pequenos e os ditos grandes partidos fazem uma série infinta de alianças. Estados agora destruída, a estabilidade do regime.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Aí V. Ex.^a tem razão.

O Sr. COIMBRA BUENO — Praticamos evoluir justamente no sentido agrupamento voluntário e livre dos grandes partidos em unidades fortes, capazes de apoiar o Executivo Federal. Não como estamos, sem nada fazer o Partido político pelo engrandecimento do País em termos práticos, como V. Ex.^a mesmo está cansado de proclamar da tribuna.

Sr. Presidente, digo, como primeiro exemplo desastrosa de descontinuidade administrativa, o sucessor do Presidente Epitácio Pessoa, responsável principal pelo monstruoso cemitério de máquinas no Nordeste, quando deveria ter prosseguido as grandes obras encetadas, em benefício de

milhões de nordestinos, que até hoje sofrem as consequências dessa descontinuidade. Acredito que as mesmas verbas já aplicadas no Nordeste tivessem chegado ao crédito de continuidade, bem senso e sã provisão, os nordestinos estariam hoje, assistidos. Se não o estão é por falta de recursos, mas por aplicação desses recursos, por decisões inoportunas e inaproveitadas. Isto é sem qualquer planejamento ao lado das inclemências do tempo.

Sr. Presidente, enativo que sou, firo com milhares de brasileiros, palhados pelo interior; sinto as dores que eles sentem. Encontro-me sempre do lado dos nordestinos, que sei que passam fome num País de fartura. É uma verdade.

Proseguindo, Sr. Presidente, os mos o Governo de Washington. O Sr. Vinício Lima — Nasceu em V. Ex.^a está culpando os homens, não o regime.

O Sr. COIMBRA BUENO — Culpamos o homem, o regime, a tradição, os Partidos. De meu ponto de vista são os Partidos as maiores responsáveis pelo descalço que reina no País. Vem eles ao Senado, à Câmara dos Deputados; votam leis, dadas que constituem verdadeira sabotagem ao Poder Executivo. Votam verbas fabulosas sabendo que o Orçamento está deficitário e não sabem de onde tirar; jogam essas verbas às costas do Executivo, para que ele se arranje como quiser, para tanto que simulem não apertar o cinto, as embas eleições.

Essa a colaboração que se tem dado aos sucessos do Governo deste País.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Confesso a minha culpa.

O Sr. COIMBRA BUENO — Culpamos todos os partidos, sejam eles o P. S. D. a U. D. N. o P. P. R. grandes e pequenos. Não, não, qual o Partido.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Anador emenda que assina a pedida por V. Ex.^a para Brasília.

O Sr. COIMBRA BUENO — Para responder a V. Ex.^a a respeito da emenda.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não estou contestando.

O Sr. COIMBRA BUENO — Sou pro mantive, no Congresso, posição de independência. Eu, ao Sr. Presidente da República e declarei a S. Ex.^a lância que havia pedido assinatura da obra de 6 Senadores para a revogação da emenda a que V. Ex.^a se refere. Pedi a Sr. Presidente, que providencia prontamente a revogação pública, para a aplicação da verba soltada. Sua Excelência não moveu as ocorrências públicas e a obra referida está sendo ultimada por cerca de 10 firmas nacionais, muito lutei para a obtenção dessa verba e de novas dotações para o mesmo efeito sempre com o apoio de S. Ex.^a e da grande maioria dos meus colegas do Senado, na certeza de que a aplicação será reversível.

Antes do término d. meu mandato, pretendo trazer ao Senado um relatório discriminado, provando que sempre afirmei ou seja que não houve da dotações que tão insistente mente de VV. Exas. deixaram reversível ao Erário Público.

E eu quero que, ao fim do meu mandato, todas as verbas que votei a V. Exas. com tanta importância estejam largamente revertidas ao Erário.

O Sr. Vinício Lima — São reversíveis porque foram bem aplicadas em assuntos econômicos.

O Sr. COIMBRA BUENO — Bem aplicada em assuntos econômicos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A única coisa que confiei no auto-esplritu público de V. Exa. e estou certo de que não errei.

O SR. COIMBRA BUENO — Não posso ser juiz em causa própria. Espero em Deus que as palavras de V. Exa. se confirmem.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mesmo porque sou daqueles que advoquem a construção de Brasília, porque eu acho que a interiorização do Brasil é uma necessidade. A política literária deve cessar, porque já deu a nosso País o que poderia dar. Temos de marchar para o oeste, como vocação histórica de nosso desenvolvimento.

O SR. COIMBRA BUENO — Como acabo de dizer não posso ser juiz em causa própria. Sr. Senador, mas espero em Deus que, com o discernimento que até aqui tenho tido das coisas, antes de terminar meu mandato, poderéi apresentar ao Congresso a prestação de contas das verbas para as quais pleiteei a co-responsabilidade de meus colegas, o que fiz sempre afirmando que cada uma delas seria reversível e voltaria aos cofres da Nação. Pretendo, um dia, prová-lo.

O Sr. Vivaldo Lima — É uma obra que teve o patrocínio de um homem como V. Exa., dotado de elevado espírito público. V. Exa. não iria patrocinar o que não fosse realmente de prová-lo para a Nação.

O SR. COIMBRA BUENO — Agradeço as palavras de V. Exa. e, sobretudo, as provas de confiança que me tem dado, nos momentos mais difíceis que tenho atravessado aqui no Congresso, sobretudo em relação à obra de Brasília.

Proseguindo, tínhamos Epiácio Pessoa, com o cemitério das máquinas. Washington Luiz lançou uma frase lapidária: "Governar é abrir estradas". Os governos subsequentes poderiam ter lançado outra frase igualmente lapidária: "Governar é destruir estradas". Porque o que se tem feito é uma arrancada de construção, ora uma arrancada de abandono, que poderíamos chamar de destruição. Bônus de cruzeiros têm sido invertidos em estradas de terra, que ficam abandonadas, rebenitando-se e rebenitando o material rodante que importamos à custa de pesados sacrifícios para a Nação. Esse material é destruído nessas rodovias de terra ao fim de dois anos, às vezes de dois meses apenas de uso. Pneumáticos, caminhões, pessoal, mão de obra brasileira estão sendo esmagados em estradas com óleo em terra como a de São Paulo-Curitiba, a Rio-Batá e muitas outras rodovias tronco, que ligam sobretudo os grandes núcleos povoados do País.

Todos nós sabemos e estamos cansados de proclamar que qualquer uma dessas estradas se paga em dois ou três anos de uso, mas com asfalto. No entanto, não temos coragem de empregar verbas suficientes para utilizá-las. Lançando mão de argumentos sem sentido, deixamos essas obras essenciais no estado lastimável em que hoje se encontram.

Um pequeno País da América Central, se não me engano, o Porto Rico, com superfície correspondente a um quarto do menor Estado do Brasil, possui, no entanto, um sistema rodoviário maior que todo o sistema alfaiado do Brasil.

Isso é coisa que envergonha a qualquer brasileiro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Que diz V. Exa. da Transbrasiliana, uma das metas do eminente Presidente da República?

O SR. COIMBRA BUENO — É uma das grandes obras que estão sendo enfrentadas neste País. Temo, porém — e com muita razão, olhando para o passado — pelo destino dessa grande realização a que

V. Exa. se refere — a Transbrasiliana.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não é por causa do Parlamento, mas dos próprios Presidentes da República, quando sucedem aqueles que fazem a obra.

O SR. COIMBRA BUENO — Se amanhã um novo Presidente da República conseguir do Senado, desviando verbas para outros fins, a co-responsabilidade do Parlamento será clara, porque ele pode tomar a iniciativa de votar verbas para concluir a obra.

O Sr. Vivaldo Lima — O Parlamento não pode ser responsabilizado pelos Planos de Economia, que são exatamente os responsáveis pelo abandono de obras iniciadas, em andamento e não concluídas.

O SR. COIMBRA BUENO — Não disse responsabilidade; disse co-responsável.

O Sr. Vivaldo Lima — Decorrente pelo menos. É resultante.

O SR. COIMBRA BUENO — Por isso, eu desejaria a presença aqui dos ex-Presidentes da República, como Conselheiros, porque ninguém melhor do que Suas Excelências, para argumentar e convencer os Senhores Senadores, como fiz em relação a Brasília, procurando convencer um por um os Srs. Senadores e nos momentos oportunos, sobre diversos ângulos da grande equalização. É muito importante que os esclarecimentos sejam prestados por quem de direito, nos momentos decisivos e não fora deles.

O Sr. Vivaldo Lima — Sobre tudo, em se tratando de matéria orçamentária, não negarei. Poderá, no entanto, fazê-lo através do Conselho de Estado.

O SR. COIMBRA BUENO — progresso. É a verdade que deve ser dada à República para aqui defender até a última cidadela as iniciativas que vem levando a efeito, sobretudo as ligadas ao desenvolvimento econômico e social do País, e que nos estão lançando para uma nova era de progresso. É a verdade que deve ser proclamada.

Voltando aos Presidentes antigos: Epiácio Pessoa, com os açudes; Washington Luiz, com as estradas; Eurico Gaspar Dutra, com o Plano Salte. — se esse último gossão do dispositivo que hoje estamos tentando criar — estou convencido — teria, nesta Casa, com todo o ardor, defendido esse Plano, que morreu sem a menor razão. Devia, quando muito, por se tratar de um dos primeiros planejamentos no Brasil, ser sucedido por outro, mas nunca condenado às traças.

Intercalado, em três administrações e a poucos quilômetros daqui está a Cidade Universitária nas nossas barbas, e que só depois de muitos decênios de tropeços vai sair por preço astronômico.

Milhares de estudantes relembram essa obra, que vem sendo protelada de governo para governo e talvez não se queira pronta em 1961.

Devemos atribuir esses fatos, sobretudo, à descontinuidade administrativa, que vem imperando neste País. Razão pela qual insisto em que não se crie mais uma repartição pública executiva, e mais um Conselho, mais um órgão burocrático, mas que se tragam os presidentes ao Congresso Nacional, para, perante os 63 Senadores, dinamizarem as suas realizações e contribuam com a experiência que viveram dos grandes problemas nacionais, para sua continuidade.

Para outro aspecto gostaria de pedir a atenção do Senado, antes de encerrar, minhas palavras, quando souber que o projeto já se emendado, pretendo também apresentar emenda, que seria mais ou menos neste sentido: no exercício das funções, os Conselheiros da República se man-
têm equidistantes dos partidos políticos.

O Sr. Vivaldo Lima — É o mais difícil.

O SR. COIMBRA BUENO — Foi, justamente, a opinião que ouvi de vários colegas aos quais tive o prazer de consultar: a ideia não é má, mas, quase irrealizável.

Sou engenheiro, como sabem os nobres colegas, e aqui temos vários juristas e para o assunto, portanto, peço a atenção dos constitucionais da Casa, a fim de, se for possível, introduzir-se esse dispositivo na proposição. Não teriam assim os ex-Presidentes da República situação eu aquilão partidária, ficando equidistantes das agremiações políticas para melhor fixarem seus pontos de vista pessoais, e todos os Congressistas buscariam a colaboração deles, para a continuidade administrativa dos planos pelos quais lutaram durante seus cinco anos de governo.

Este o apelo que deixo, concluinte, aos nobres colegas do Senado Federal. (Muito bem; muito bem! Palmas)

DOCUMENTO: A QUE SE REFERE EM SEU DISCURSO O SENADOR COIMBRA BUENO.

PROJETO DE REFORMA CONSTITUCIONAL
N.º 2, de 1958

Outorga o título de Conselheiro da República, aos ex-Presidentes da República, assegurando-lhes prerrogativas e vantagens dos Senadores.

É acrescido ao artigo 61 da Constituição o seguinte:

Parágrafo único. Os Presidentes da República, desde a data em que hajam deixado o cargo, terão, com o título de Conselheiro da República as prerrogativas e vantagens dos Senadores, exceto o direito de voto.

Justificativa

Na organização constitucional do Império Brasileiro, ao lado dos órgãos temporários existiam outros vitalícios, notadamente o Conselho de Estado, e o Senado, que permitiam o aproveitamento de capacidades formadas no exercício do governo da função pública, dando ao Estado uma perfeita continuidade.

A República aboliu as magistraturas vitalícias, mas é inegável que esta abolição não impede que se assegure um pósto permanente, aos cidadãos elevados à suprema magistratura da República pelo sufrágio universal.

Dai a presente emenda constitucional, que visa a conferir aos ex-Presidentes da República as mesmas prerrogativas dos membros do Senado Federal, dando-lhes uma tribuna, altamente qualificada, de onde poderão defender os atos do seu governo. Ao mesmo tempo, o ex-Presidente da República, pela soma de experiências que recolhe no desempenho da mais alta função executiva e pela vinculação de sua pessoa às soluções adotadas no período do seu mandato, deve ter a oportunidade de aplicar, daí por diante, na vida pública, esse cabedal associando-se ao trabalho legislativo e exercendo a crítica dos atos do governo das administrações posteriores.

Nesta Casa do Congresso os atos, opiniões e palavras do ex-Presidente deverão ficar resguardadas pelas imunidades próprias dos membros do Poder Legislativo a fim de que a sua atuação se possa desenvolver, em benefício da ação, com independência e isenção, livre de constrangimentos e a salvo de perseguições.

Ao outorgar-lhe, porém, essa condição, não pode a Constituição deixar de prever o voto.

Como Conselheiro, não deve o ex-Presidente exercer o direito de voto por óbvias razões. Não sendo representante dos Estados ou do Distrito

Federal o seu voto viria romper o princípio de igualdade entre os Estados membros da Federação, próprio da composição do Senado.

É a temporariedade dos mandatos legislativos, cuja investidura fica sujeita a periódicas consultas ao eleitorado, que confere ao Senador ou Deputado, no regime representativo, o direito de votar nas casas do Congresso.

Sendo permanente a função de Conselheiro, não deve ele votar à falta de um mandato representativo, mas apenas sugerir, discutir e opinar.

A experiência dos povos cultos mostra a aproveitarem os ex-Presidentes da República em funções relevantes; a Constituição da Itália, no artigo 59, outorga-lhe mandato de Senador vitalício e a recente Constituição francesa inclui o seu nome entre os membros natos do Conselho Constitucional (art. 56).

No mais, a condição conferida por esta emenda ao ex-Presidente da República, assegura ao ex-Presidente da República, o decoro e a segurança que lhe deve a nação, e pode sem dúvida representar um importante fator de elevação dos nossos costumes políticos, prevenindo muitos males que a experiência democrática nos tem feito conhecer.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1958. *Alberto Maranhão — Parisival Barros — Filinto Müller — Benedito Valadares — Juracy Magalhães — Lima Guimarães — Victorino Freire — Novais Filho — Francisco Gallotti — Gomes de Oliveira — Júlio Leite — Atílio Vivacqua — Onofre Gomes Moreira Paulo — Lameira Bittencourt — Paulo Fernandes — Caiado de Castro — Domingos Velasco — Georgino Avelino — Alô Guimarães — Mem de Sá — Ary Vianna Mourão Vieira — Gaspar Velloso — Arlindo Rodrigues — Pálio de Mello — Moura Andrade — Othon Mader — Alencastro Guimarães — Waldemar Santos — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Ezequias da Rocha — Apolônio Salles — Vivaldo Lima — Freitas Cavalcanti — Lima Teixeira — Prisco dos Santos — Neves da Rocha — Pedro Ludovico — Leônidas Mello — Lourival Fontes — Sebastião Archer — Fernandes Távora — Saul Ramos — Jorge Maynard — Carlos Lidenberg — Alvaro Adolpho — Coimbra Bueno — Lima de Mattos — João Arruda — Bernardes Filho.*

Projeto publicado no "Diário do Congresso Nacional" de 20 de novembro de 1958.

PARECER

N.º 556, de 1958

Da Comissão Especial para dar Parecer sobre a Emenda Constitucional n.º 2-58, que outorga o título de Conselheiro da República aos ex-Presidentes da República, assegurando-lhes prerrogativas e vantagens dos Senadores.

Relator: Sr. Atílio Vivacqua.

1. A presente Emenda Constitucional, editada pelo ilustre Senador Gilberto Marinho, visa a acrescentar ao art. 61 da Carta Magna o seguinte parágrafo único.

"Os Presidentes da República, desde a data em que hajam deixado o cargo, terão, com o título de Conselheiros da República, as prerrogativas e vantagens dos Senadores, exceto o direito de voto".

A iniciativa surge apoiada por 57 signatários e, portanto, prestigiada por mais de quatro quintos dos membros desta Casa.

Os Conselheiros da República, que não poderão votar, não farão parte da composição do Senado. Exercerão, através da Câmara Alta, suas relevantes atribuições, sem, todavia, formarem dentro delas um Magnífico Concílio, um corpo institucional.

Serão Senadores honorários sem voz deliberativa. Gozarão de imunidades e de outras prerrogativas e vantagens asseguradas aos Senadores na Constituição e no Regimento Interno. Logicamente, a aplicação do novo dispositivo constitucional terá de ficar subordinada à interpretação e a normas da competência exclusiva do Senado.

2. A brilhante justificação do Projeto resume e destaca os objetivos que o inspiram. Ao lado da intenção de conferir aos ex-Presidentes da República um posto eminente e vitalício, que os resguarde de privações materiais, os cerques de respeito público e lhes assegure uma alta e intangível tribuna para defesa do programa e atos do seu governo, a proposição colima, também, permitir a colaboração, nas atividades legislativas, da experiência e do tirocinio adquiridos no exercício da Suprema Magistratura do País.

É de aduzir-se a essas razões justificativas a de que será, sobretudo, ponderável, e muitas vezes decisiva, a presença no seio do Congresso Nacional, de conspícuos cidadãos que, pela sua autoridade e moderação, possam, nos momentos críticos da vida do País, colocar-se acima dos conflitos partidários e cooperar para entendimentos e congruamento em benefício do regime e da Pátria.

Invocou-se, ainda, em abono do projeto, o exemplo da Constituição Italiana, outorgada, aos ex-Presidentes da República o mandato de Senador Vitalício (art. 59) e o da nova Constituição Francesa, incluindo-os entre os membros natos do Conselho Constitucional (art. 56).

O Projeto da Câmara dos Deputados, n.º 2.128, de 1956, de autoria do ilustre Deputado Alomar Baleeiro, instituindo o Conselho de Estado, confere aos ex-Presidentes da República a categoria de membro nato desse órgão. Tratando-se, porém, de instituição criada por lei ordinária, não se lhes pode atribuir imunidades, as quais constituem garantia essencial, dentro da finalidade, objetivada pela Emenda Constitucional em exame.

3. Não se pode levantar contra a Emenda qualquer objeção no sentido de que seria ofensiva ao regime democrático. A investidura no cargo de Conselheiro da República deriva do sufrágio popular, mediante o qual é eleito o Chefe da Nação.

Não haveria, também, como considerar-se atingido, o regime federativo, baseado na igualdade de representação, no Senado dos Estados e do Distrito Federal. Os Conselheiros da República não representariam as unidades da Federação, mas, o interesse geral e nacional. Não caberia, assim, qualquer crítica ao Projeto, quando examinado em face do § 6.º do artigo 217 do Estatuto Fundamental, "cerne inalterável", da Constituição de 1946, como disse Pontes de Miranda.

Não está, porém, claro se não podendo votar, não poderão ser votados para os cargos da mesa e das Comissões, o que se nos afigura desautorizável.

11 — União Interparlamentar

GRUPO BRASILEIRO

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1958

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito, sob a presidência do Senhor Domingos Velasco, esteve reunido o Grupo Brasileiro da União Interparlamentar. Compareceram os Senhores Dantas Júnior, Saturnino Braga, Filinto Müller, Castilho Cabral, Rogê Ferreira, Grugel do Amaral, Bilac Pinto, Newton Carneiro, Fernando Ferrari, José Miraglia, Saldanha Derzi, Carlos Lacerda, Yukishigue Tamura, Adauto

Cardoso, Nestor Jost, Miguel Leuzzi, Philadelpho Garcia, José Bonifácio e Antunes de Oliveira. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente comunicou ter sido a reunião convocada para o fim especial de tratar da matéria relativa à constituição dos Grupos americano e Latino-americano da União Interparlamentar, isto é, homologar as deliberações adotadas pela Delegação brasileira, por ocasião da 47.ª Conferência interparlamentar, realizada no Rio de Janeiro, de 24 de julho a 1.º de agosto do corrente ano. O Senhor Castilho Cabral declarou que vários dos Senhores presentes haviam tomado parte nas reuniões das Delegações americanas, por ele presididas, estando assim a par do assunto. Esclareceu aos demais que havia sido resolvido, naquela ocasião, sem discrepâncias, a criação do grupo regional americano e, com algumas reservas, a criação também de um grupo regional americano e, com algumas reservas, a criação também de que grupo latino-americano, ficando entretanto estabelecido que aquela decisão era tomada "ad referendum" dos Grupos nacionais ali representados, quanto à criação do Grupo regional latino-americano, decorrente de uma emenda apresentada pela Delegação argentina, o assunto havia suscitado longos debates, ficando a Delegação brasileira dividida ao meio, tornando-se assim imprescindível um exame mais profundo da matéria. Informou ainda que o Delegado do Peru, Senhor Ernesto Moreno Figueroa, fizera um convite para que a primeira reunião do Grupo americano fosse realizada em Lima, o que mereceu a simpatia de todos os presentes. O Senhor Presidente declarou que iria submeter, em primeiro lugar, à decisão da Comissão a homologação do Grupo regional americano, nos termos da Ata da reunião aprovada pelas Delegações americanas presentes à conferência do Rio de Janeiro, como segue: "Ata da reunião para constituição do grupo regional americano da União Interparlamentar. — Os abaixo assinados — Membros das Delegações dos Grupos Parlamentares da Argentina, do Brasil, do Chile, do Haiti, do Panamá, do Paraguai, dos Estados Unidos da América do Norte e do Peru, da União Interparlamentar, reunidos na Cidade do Rio de Janeiro, na oportunidade da 47.ª Conferência, — considerando a necessidade de fomentar e propiciar a adesão dos parlamentos americanos à União Interparlamentar; — considerando que a formação de Grupos Regionais tem sido admitida na União Interparlamentar, junto Y qual vários Grupos Regionais se têm constituído; — considerando que a formação de grupo regional americano facilitaria os entendimentos gerais e — inclusive — propiciará o surto de outros agrupamentos regionais ou mesmo bilaterais — Acordam — 1.º) Propiciar que se constitua o Grupo Regional Americano da União Interparlamentar; 2.º) Encarregar o Grupo Brasileiro da tarefa de obter o ingresso na União Interparlamentar de todos os Parlamentos dos países americanos, com o objetivo de robustecer o Grupo Regional acima previsto; 3.º) Encarregar o Grupo Brasileiro da preparação de uma Agenda, que será debatida na oportunidade da próxima Conferência da União Interparlamentar, a qual deverá ser apresentada aos Grupos americanos com a devida antecipação. — As deliberações acima são tomadas ad referendum dos Grupos Parlamentares representados na reunião.

— Rio de Janeiro, 29 de julho de 1958". — Lida a Ata o Senhor Presidente submeteu a votos a decisão da Delegação brasileira, tendo sido aprovada, ficando, em consequência, homologada a criação do Grupo regional americano da União Interparlamentar e o Grupo brasileiro incumbido de preparar os Estatutos e a Agenda da reunião do Lima. A seguir, o Senhor Presidente passou a examinar a criação do Grupo sul-americano, proposta em emenda apresentada pela Delegação Argentina. O assunto provocou largo debate, em que os presentes manifestaram opiniões contrárias e favoráveis ao referido Grupo. Finalmente, foram apresentadas as seguintes propostas: — Do Senhor Pradô Kelly: — "Que o Grupo brasileiro colha sugestões dos demais Grupos americanos e elabore em consequência, um projeto do Grupo latino-americano, a ser previamente submetido ao exame das Delegações que vierem a participar da reunião programada para Lima, em marco próximo". — Do Senhor Saturnino Braga: — "Que o Grupo brasileiro aprove as deliberações da reunião havida no Rio de Janeiro e se incumba de elaborar a agenda e os estatutos dos dois grupos. A formação do Grupo latino-americano será decidida em Lima, conforme as tendências da maioria dos Grupos presentes à reunião". — Do Senhor Adauto Cardoso: — "Que fique para uma oportunidade de maior esclarecimento a elaboração do projeto de grupo latino-americano, especialmente tendo em vista os resultados da experiência de funcionamento do Grupo americano". — Submetidas as propostas à Comissão, o Senhor Adauto Cardoso pediu preferência para votação da sua, o que foi aceito. Submetida a votos, foi aprovada a proposta apresentada pelo Senhor Adauto Cardoso. A seguir, o Senhor Presidente designou os Senhores Mem de Sá, Adauto Cardoso e Nestor Jost para constituírem a Comissão encarregada de elaborar os Estatutos do Grupo Regional Americano, assessorada pelo Senhor Cláudio Garcia de Souza. Finalmente, foi aprovada pela Comissão uma proposta formulada pelo Senhor Filinto Müller, relativa à atualização das ajudas de custo, ficando deliberado que o Grupo brasileiro fornecerá aos delegados às Conferências a passagem de ida e volta e, com pequenas reduções, as importâncias constantes da tabela do ano anterior, calculadas ao câmbio do dia. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a Sessão. E, para constar, eu, Sylvia Evelyn Knapp, Secretária-Geral, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1958

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito, sob a presidência do Senhor Domingos Velasco, esteve reunida a Comissão Executiva do Grupo brasileiro da União Interparlamentar. Compareceram os membros da Comissão Senhores Luiz Garcia, Vice-Presidente, Emival Caetano, Bilac Pinto, Grugel do Amaral, Saturnino Braga, Newton Carneiro e Senhorita Ivete. Vargas e assistiram aos trabalhos os membros do Grupo, Senhores Wilson Fadul, Último de Carvalho, Pradô Kelly, Nestor Jost e José Bonifácio. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente

declarou haver convocado os seus pares a fim de ser examinada a situação administrativa do Grupo brasileiro, deu a palavra ao Senhor Saturnino Braga para expor o assunto. O Senhor Saturnino Braga declarou que, por ocasião da constituição da Comissão de Organização da 47.ª Conferência Interparlamentar, havia sido autorizado pela Comissão Executiva o recrutamento de elementos necessários aos trabalhos. Terminada a Conferência, havia "ele, ad-referendum" da Comissão Executiva, autorizado a permanência, na Secretaria, de alguns desses servidores, por mais um mês; entretanto, tendo decorrido mais de dois meses, não desejava que se prolongasse a situação sem a devida autorização deste órgão competente. O Senhor Grugel do Amaral solicitou esclarecimentos sobre as necessidades de serviço e o número de pessoas admitidas. O Senhor Saturnino Braga declarou que a Secretaria era formada anteriormente por quatro funcionários, tendo agora sido acrescida de mais três, num total de sete, tendo o serviço aumentado também. O Senhor Bilac Pinto sugeriu que se mantivesse o staff "quo até março, quando a nova Comissão Executiva eleita decidiria sobre a organização dos serviços do Grupo. O Senhor Domingos Velasco propôs a designação da Senhora Adélia Leite Coelho, do Senado Federal, para Secretária do Grupo americano. O Senhor Nestor Jost propôs que se mantivesse a situação atual, calculando-se as gratificações dentro de determinado teto. O Senhor Último de Carvalho manifestou-se a favor da atual composição da Secretaria, declarando que a Secretária-Geral cabia chefiar a parte administrativa e indicar os funcionários necessários ao bom andamento dos trabalhos. Finalmente, o Senhor Presidente esclareceu que o Regimento do Grupo determina que só podem trabalhar, permanentemente, na Secretaria, funcionários do legislativo. O Senhor Saturnino Braga propôs que o Senhor Presidente e a Secretária-Geral ficassem autorizados pela Comissão a resolver, dentro do teto proposto, a organização do pessoal que deve trabalhar na Secretaria do Grupo brasileiro. O Senhor Saturnino Braga propôs a seguir, a constituição de uma comissão encarregada de elaborar um anteprojeto de lei, baseado na Resolução adotada pela 47.ª Conferência interparlamentar e relativa ao investimento de capitais estrangeiros em países com economia em vias de desenvolvimento. Esclareceu Sua Excelência que compete aos Grupos nacionais defenderem, nos seus respectivos Parlamentos, as decisões aprovadas nas Conferências internacionais. Após troca de opiniões entre os Senhores Membros da Comissão, em que o Senhor Grugel do Amaral declarou achar e idêntica interessante, pois, além de ser útil, prestigiaria o Grupo, o Senhor Presidente designou os Senhores Saturnino Braga, Gabriel Passos, Herbert Levy e Sérgio Magalhães para constituírem a Comissão em apêço. O Senhor Presidente determinou que fosse dado ciência do ocorrido aos Deputados designados, sendo-lhes dirigido um convite para integrarem a Comissão proposta pelo Senhor Saturnino Braga. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a Sessão. E, para constar, eu, Sylvia Evelyn Knapp, Secretária-Geral, lavrei a presente ata que, depois de aprovada será assinada pelo Senhor Presidente

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40